



# PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DO RIO DE JANEIRO

---

2022-2031

**PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**2022 - 2031**

**RIO DE JANEIRO - 2024**

Governador

Cláudio Bomfim de Castro e Silva

Vice-Governador

Thiago Pampolha Gonçalves

Controlador Geral do Estado

Demétrio Abdennur Farah Neto

Secretário de Estado de Segurança Pública

DPF Victor César Carvalho dos Santos

Presidente do Conselho Estadual de Segurança Pública e  
Defesa Social do Estado do Rio de Janeiro

Desembargador Sidney Rosa da Silva

Presidente do Instituto de Segurança Pública

DPC Marcela Ortiz Quinteiros Jorge

Secretário de Estado de Governo

André Luís Dantas Ferreira

Secretário de Estado de Polícia Civil

DPC Felipe Lobato Curi

Secretário de Estado de Polícia Militar

Cel PM Marcelo de Menezes Nogueira

Secretária de Estado de Administração Penitenciária

Maria Rosa Lo Duca Nebel

Secretário de Estado de Defesa Civil

Cel BM Tarciso de Salles Junior

Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

DPC Glaucio Paz

Presidente do Conselho Estadual de Trânsito

Rodrigo Viana da Cunha

Secretária de Estado da Mulher

Heloísa Helena de Alencar Aguiar

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos  
Humanos

Rosângela de Souza Gomes

EQUIPE TÉCNICA

Secretaria de Estado de Segurança Pública

Cel PM Maurílio Nunes da Conceição

Lucianna Souza Costa

Marcelo Burlamaqui

Marcos Costa e Silva

Nathalia Rodrigues Cordeiro





Controladoria Geral do Estado

Bruno Menezes Bezerra

Márcio Romano

João Felipe Anchieta Rocha

Instituto de Segurança Pública

Ten Cel PM Leonardo D'Andréa Vale

Emmanuel Antonio Rapizo Magalhães Caldas

Taís Miranda Damasceno

Secretaria de Estado de Polícia Civil

DPC Jéssica Oliveira de Almeida

DPC Glaudiston Galeano Lessa

Secretaria de Estado de Polícia Militar

Cel PM Rogério Jackes da Silva

Secretaria de Estado de Defesa Civil

Ten Cel BM Luciano Salviano de Sales

Cap BM Marcus Pedro Oliveira Moniz. de Aragão Affonso Ferreira

Maj BM Rafael Correa da Silva

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

Rafael do Val

Secretaria de Estado de Governo

Maj PM Rodrigo Constancio da Silva

Departamento Estadual de Trânsito

Joel Henrique Mendes de Mesquita

Secretaria de Estado da Mulher

Ana Luísa Vieira de Azevedo

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

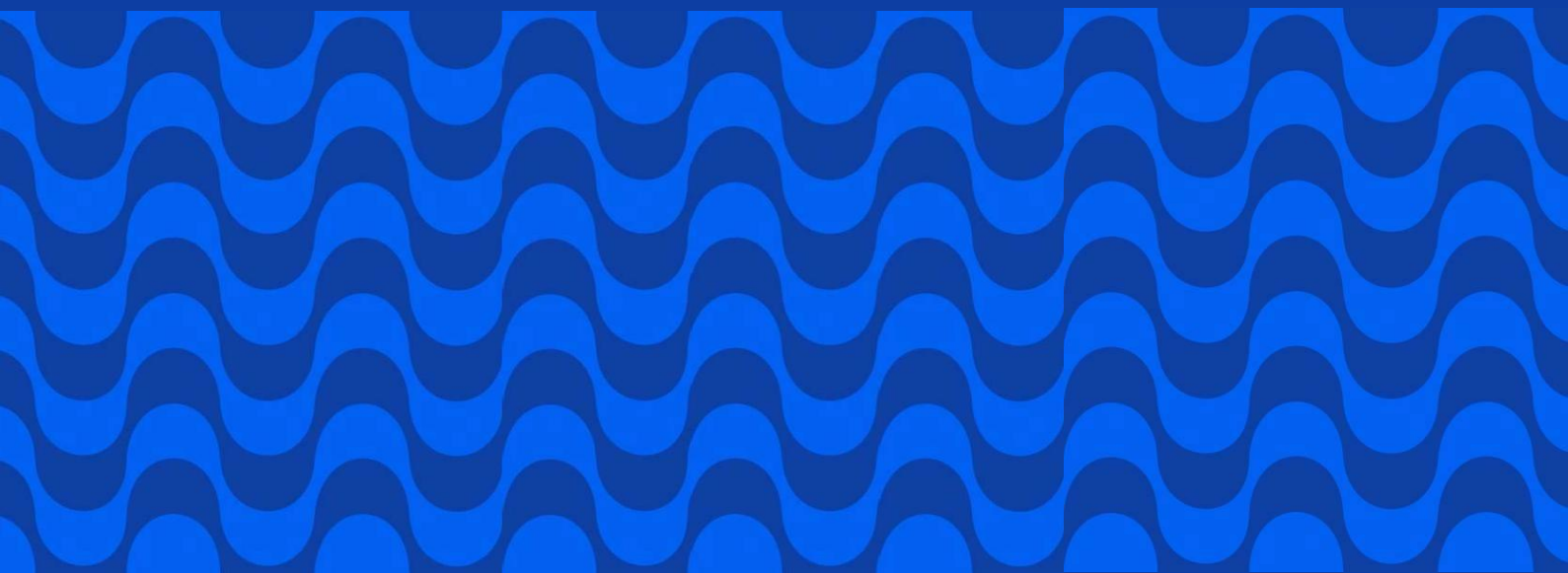
Erica da Silveira Paes

Aline Forasteiro

## Sumário

|                                                                                           |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| INTRODUÇÃO.....                                                                           | 7  |
| DIAGNÓSTICO .....                                                                         | 9  |
| Análise de Dados.....                                                                     | 9  |
| Análise do ambiente .....                                                                 | 13 |
| Consulta à representantes da sociedade .....                                              | 16 |
| OBJETIVOS DO PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL.....                     | 22 |
| MÉTODO DE ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL.....          | 24 |
| CICLOS DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL.....       | 26 |
| GOVERNANÇA, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E GERENCIAMENTO DO RISCO.....                        | 28 |
| Modelo de Governança .....                                                                | 28 |
| Ciclos de Governança.....                                                                 | 29 |
| Ciclo de Monitoramento e Avaliação.....                                                   | 31 |
| Gerenciamento do Risco .....                                                              | 31 |
| ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E COM OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS .....          | 34 |
| Planejamento Estratégico.....                                                             | 34 |
| Recursos Orçamentários .....                                                              | 34 |
| METAS DE RESULTADO DO PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL 2022-2031 ..... | 37 |
| Grupo 1 - MORTES VIOLENTAS .....                                                          | 38 |
| Grupo 2 - PROTEÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA.....                            | 42 |
| Grupo 3 - ROUBO E FURTO DE VEÍCULOS.....                                                  | 43 |
| Grupo 4 - SISTEMA PRISIONAL .....                                                         | 45 |
| Grupo 5 - AÇÕES DE PREVENÇÃO DE DESASTRES E ACIDENTES .....                               | 47 |
| AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PESP .....                                                          | 49 |

# INTRODUÇÃO



## INTRODUÇÃO

O Governo do Estado do Rio de Janeiro concebe a segurança pública como um pilar para o desenvolvimento econômico e social do estado. Diante deste entendimento, foi instituída a missão “IX: garantia da segurança pública nos territórios” no Plano Estratégico de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do Rio de Janeiro - PEDES, estabelecido no artigo 98, II, da Constituição estadual, regulamentado através da Lei Estadual nº 10.266 de 28 de dezembro de 2023.

Art. 9º - As missões para o desenvolvimento social, econômico e sustentável do Estado do Rio de Janeiro no âmbito do PEDES 2024-2031 são:

(...)

IX- A garantia da segurança pública nos territórios;

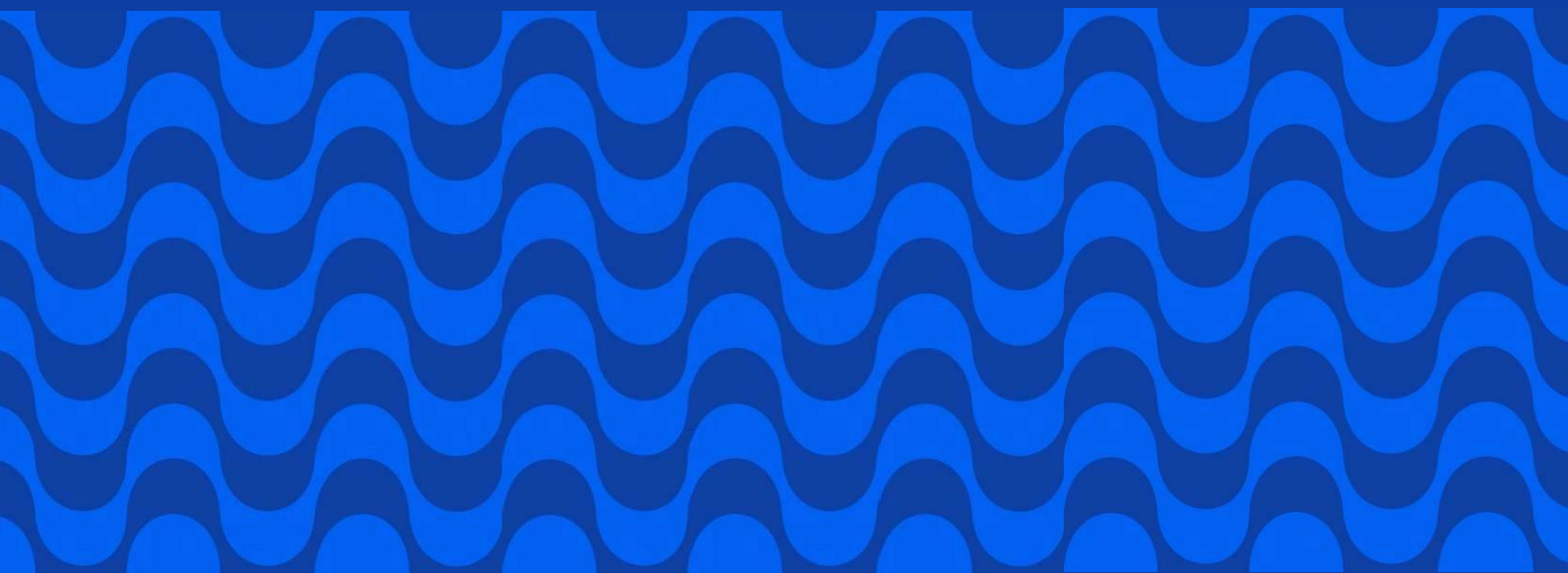
O objetivo principal do PEDES é direcionar as ações estatais para promover o desenvolvimento regional socioeconômico de forma inovadora e sustentável. Um ambiente seguro, portanto, é essencial para a promoção de oportunidades para investimentos, crescimento econômico e a consequente melhoria da qualidade de vida da população.

Além do PEDES, o Estado do Rio de Janeiro tem um olhar voltado para a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social instituída pela Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018, em busca de um melhor alinhamento entre a esfera estadual e a federal, uma vez que as complexidades inerentes ao tema demandam ações integradas e coordenadas.

Baseado nestas premissas, o Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social é o documento que orienta as diretrizes estaduais no campo da segurança pública, consolidando as principais ações para atingir os objetivos e metas definidos. Outrossim, representa importante mecanismo de prestação de contas para a sociedade.

Por fim, cumpre ressaltar que o presente Plano está estruturado de modo a espelhar, no que couber, as “Diretrizes para Elaboração de Planos de Segurança Pública”, manual metodológico difundido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP.

# DIAGNÓSTICO



## DIAGNÓSTICO

O aumento da probabilidade de sucesso e a efetividade dos programas e intervenções governamentais estão diretamente relacionados ao conhecimento do ambiente e das necessidades de seus públicos-alvo.

Nessa perspectiva, o diagnóstico que será apresentado visa entender o contexto e identificar as questões prioritárias para a alocação eficiente dos recursos da segurança pública, orientando o planejamento e desenvolvimento de estratégias mais eficazes. A construção do diagnóstico contou com quatro principais métodos/ferramentas, seguindo as orientações metodológicas da SENASP:

- Análise de dados secundários;
- Análise do ambiente - PESTEL;
- Consulta à representantes da sociedade;
- Identificação de problemas - árvore de problemas;

### Análise de Dados

O Estado do Rio de Janeiro adota uma estratégia de gestão que prioriza, dentre uma ampla gama de condutas tipificadas pelo Código Penal e legislações especiais, o acompanhamento dos crimes de maior impacto no sentimento de insegurança da sociedade.

Nesse sentido, foi instituído o Sistema de Metas e Acompanhamento de Resultados (SIM) em 2009, por meio do Decreto Estadual nº 41.931 de 25 de junho de 2009. Este programa de Estado adota um modelo de gestão por desempenho com o propósito de coordenar as ações, visando a prevenção e controle do crime, além de incentivar a integração entre as Polícias Civil e Militar, estabelecendo metas para reduzir a incidência dos Indicadores Estratégicos de Criminalidade (IEC).

Os IEC, cujas metas de redução são estabelecidas e monitoradas pelo Instituto de Segurança Pública - ISP, agregam os seguintes títulos:

- Letalidade Violenta: homicídio doloso, morte por intervenção de agente do Estado, roubo seguido de morte (latrocínio), lesão corporal seguida de morte;
- Roubo de Veículo;
- Roubo de Rua: Roubo a Transeunte, Roubo em Coletivo e Roubo de Aparelho Celular;
- Roubo de carga.

A avaliação do comportamento destes indicadores é objeto de discussão e elaboração de planos de ação em reuniões integradas entre as Polícias Civil e Militar e demais atores afetos aos problemas encontrados pelos gestores das áreas em análise. Estas reuniões obedecem à seguinte estrutura:

Figura 1. Sistema de Metas e Acompanhamento de Resultados

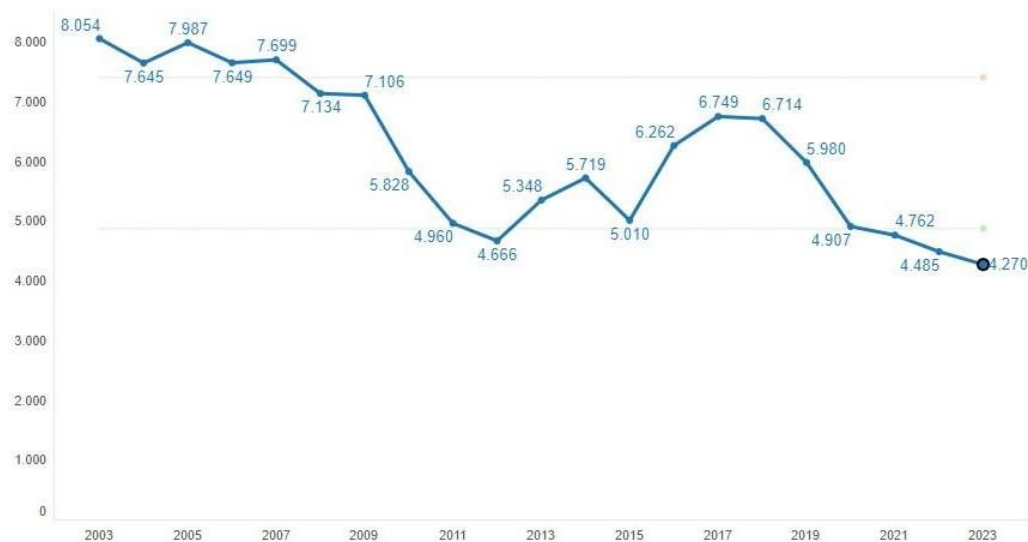


Fonte: Elaboração própria

Ao longo de quinze anos, o SIM teve como principais resultados: um intercâmbio maior e mais sistemático de troca de informações entre as polícias civil e militar, a melhoria da qualidade da análise criminal e a redução dos índices para os indicadores de criminalidade propostos. Como todo programa de governo, entretanto, carece de revisão e aperfeiçoamento constantes, estando atualmente em processo de reformulação.

No que tange aos Indicadores Estratégicos de Criminalidade, segundo os dados disponibilizados no site do Instituto de Segurança Pública, em junho de 2024, infere-se sobre panorama atual do estado:

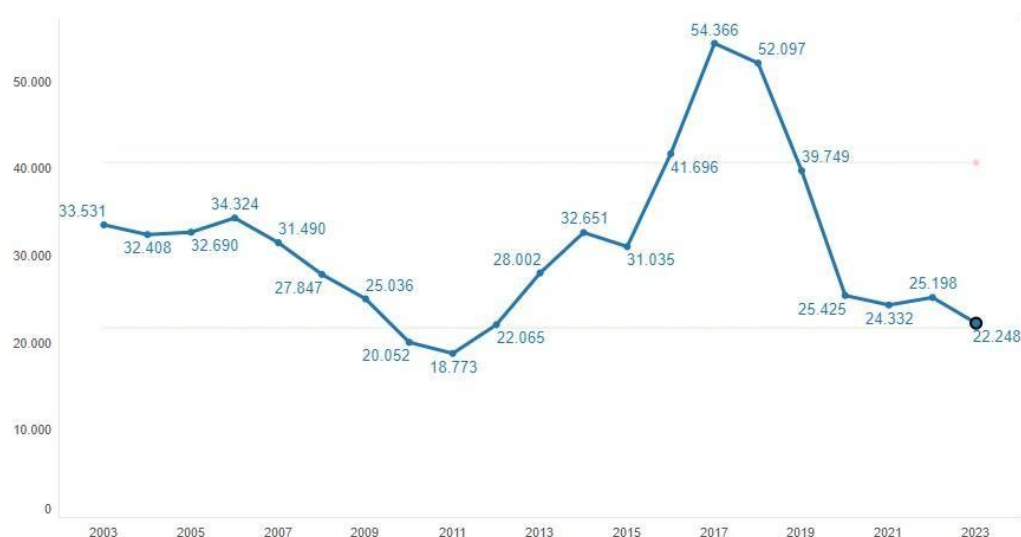
Gráfico 1: Letalidade Violenta (2003-2023)



Fonte: Instituto de Segurança Pública, extraído em junho/24

Ao observar a série histórica da Letalidade Violenta, verifica-se uma tendência de redução para este indicador no estado, tendo apresentado em 2023 o menor número absoluto de vítimas dos últimos 20 anos.

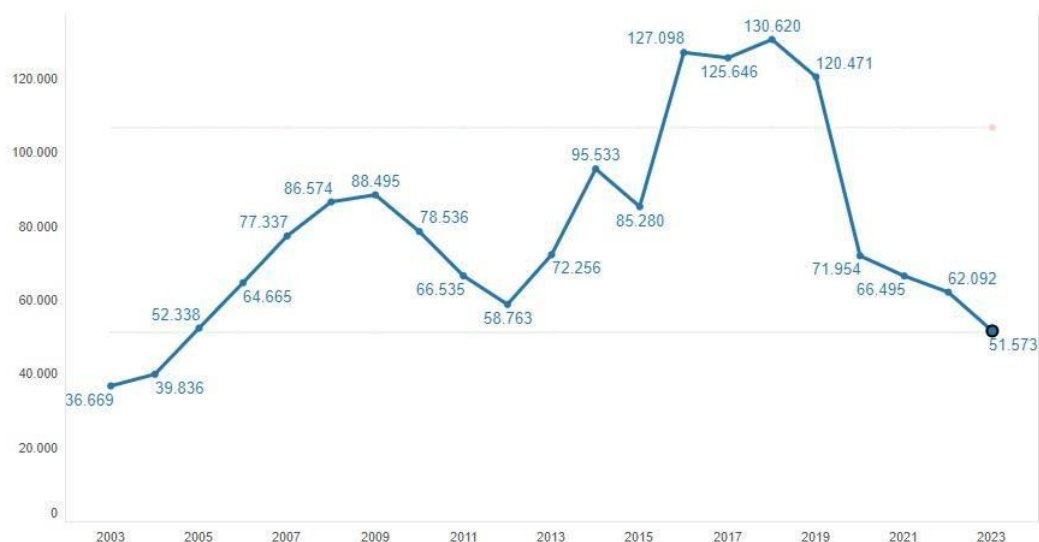
Gráfico 2: Roubo de Veículos (2003-2023)



Fonte: Instituto de Segurança Pública, extraído em junho/24

Conforme extrai-se dos dados produzidos pelo ISP, houve um retorno, em 2018, da tendência de queda do indicador Roubo de Veículo, interrompida em 2011.

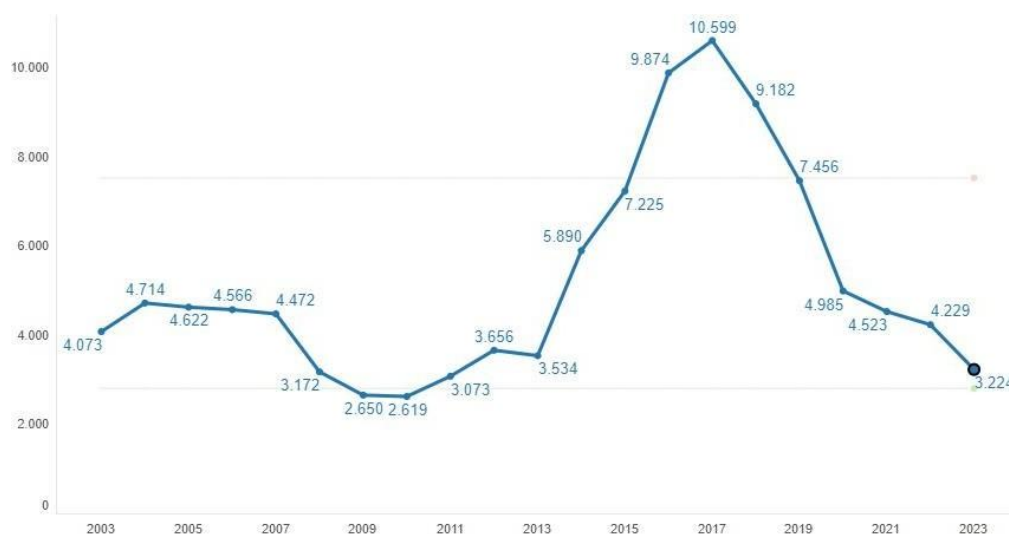
Gráfico 3: Roubo de Rua (2003-2023)



Fonte: Instituto de Segurança Pública, extraído em junho/24

Como pode ser observado nos gráficos acima, o Roubo de Rua é outro indicador que está em tendência de queda desde 2019.

Gráfico 4: Roubo de Carga (2003-2023)



Fonte: Instituto de Segurança Pública, extraído em junho/24

Os dados apresentados permitem inferir que, dentre os Indicadores Estratégicos de Criminalidade, o Roubo de Carga é o indicador que teve a queda mais acentuada desde 2017.

#### Análise do ambiente

Um grupo técnico de trabalho formado pelos principais gestores da área de segurança do estado foi estimulado a realizar uma avaliação conjunta do cenário, utilizando a Análise PESTEL, um acrônimo para: Político (P), Econômico (E), Social (S), Tecnológico (T), Ecológico (E) e Legal (L). Esta é uma metodologia de gestão estratégica usada para avaliar o ambiente externo a partir da observação de fatores acima elencados.

Ao final dos debates, chegou-se ao seguinte resultado:

| FATORES   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| POLÍTICOS | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Cenário político no qual podem ocorrer mudanças que acarretam riscos significativos de descontinuidade na gestão interna dos órgãos e nas políticas públicas.</li><li>2. Algumas diretrizes governamentais podem ser moldadas de forma atécnica.</li><li>3. Dependência excessiva de receitas provenientes de emendas parlamentares para a viabilização de projetos e programas intensifica ainda mais essa fragilidade.</li><li>4. Oportunidade de integração e alinhamento das políticas estaduais às nacionais, parcerias com demais órgãos estaduais, federais e interlocução com a iniciativa privada.</li></ol> |

- ECONÔMICOS**
1. O Regime de Recuperação Fiscal e a imposição legal do teto de gastos limitam os investimentos públicos, dificultando a garantia de projetos essenciais, em decorrência das restrições orçamentárias impostas.
  2. Flutuação das taxas de câmbio e elevada carga tributária podem encarecer as aquisições de tecnologia.
  3. Existência de fontes alternativas (FUSP, FISED, emendas parlamentares, parcerias público privadas), que, no entanto, apresentam algumas restrições legais para sua utilização.
  4. Instabilidade na geração de emprego e renda como fator de risco para o aumento da criminalidade.
  5. Investimentos em políticas públicas para mulheres nos três níveis federativos para combater as disparidades de gênero no mercado de trabalho.
  6. O Governo do Estado, por meio do Plano Estratégico de Desenvolvimento Econômico e Social (PEDES), oportuniza o debate de estratégias voltadas para o desenvolvimento econômico e social, o que contribui para a prevenção da criminalidade.
- SOCIAIS**
1. Imagem fragilizada das forças policiais e descrédito nas instituições públicas, gerando a persistência do sentimento de insegurança a despeito da queda de índices de criminalidade.
  2. Mudança de padrões demográficos, marcada pelo crescimento populacional e concentração urbana.
  3. Alterações na dinâmica de uso e ocupação do solo, transformando o território.
  4. Influência de grupos de poder (milícias, tráfico, exploração de serviços nas comunidades), que frequentemente moldam a cultura local.
  5. Boa imagem do CBMERJ perante a sociedade.
  6. Questionamento de padrões de masculinidade, políticas que empoderam mulheres e alinhamento com movimentos sociais ajudando a promover a igualdade de gênero.
  7. Desigualdade econômica como fator de risco para diversos problemas sociais.
  8. O Governo do Estado, por meio do Plano Estratégico de Desenvolvimento Econômico e Social (PEDES), oportuniza o debate de estratégias voltadas para o desenvolvimento econômico e social.

- TECNOLÓGICOS
1. Programa RJ Digital, do Governo do Estado, por meio da Secretaria de Transformação Digital, que tem como objetivo desburocratizar e digitalizar a prestação de serviços de todo executivo estadual.
  2. Centro Integrado de Comando e Controle, espaço físico com equipamentos tecnológicos, destinado ao monitoramento e controle das ações operacionais de segurança.
  3. Desenvolvimento de novas tecnologias (*body cam*, reconhecimento facial, disseminação do uso de aplicativos, uso de inteligência artificial, avanços tecnológicos no campo da segurança contra incêndios).
  4. Uso de redes sociais para divulgação de informações.
  5. Necessidade de ferramentas para garantir a segurança e a privacidade dos dados no ambiente digital (*compliance*, proteção contra vazamentos de dados, LGPD e demais regulamentações e defesa contra crimes cibernéticos).
  6. Falta de investimentos em infraestrutura tecnológica e políticas que facilitem o acesso a tecnologias de ponta e a promoção de parcerias nacionais e internacionais.

- ECOLÓGICOS
1. A ausência de políticas eficazes de ordenamento urbano propicia a exploração irregular do solo, a grilagem de terras e o desmatamento, com o consequente crescimento desordenado das cidades.
  2. Falta de planejamento urbano adequado combinado às transformações climáticas aumenta os riscos de desastres ambientais, impactando as forças policiais e a defesa civil.
  3. Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU incentivando a busca pela sustentabilidade e eficiência energética, com alto potencial para a adoção de fontes alternativas (eólica, solar e biocombustíveis), além de uma gestão eficaz de resíduos.
  4. Parcerias com iniciativa privada alinhadas com a Responsabilidade Social Corporativa (RSCE).
  5. Prevenção e combate a incêndios florestais.

LEGAIS

1. Legislação Planejamento e Orçamento (PPA/LOA/LDO).
2. Determinações do STF.
3. Sistema de justiça criminal ("sensação de impunidade").
4. Protocolos internacionais.
5. Lei Orgânica nacional e estadual para a Polícia Civil e ausência de lei orgânica estadual da Polícia Militar.
6. Lei do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP).
7. Legislação federal, estadual e municipal em vigor para enfrentamento da violência contra mulher.
8. Maior rigidez legislativa para o combate ao crime - Lei anticrime.
9. Legislação de Segurança Contra Incêndio e Pânico.
10. Lei de proteção social dos militares.
11. Limitações no compartilhamento de informações com órgãos regulatórios e forças estaduais.
12. Rigidez das regulamentações para importações de tecnologias, insumos e equipamentos.
13. Centralização de aquisições tecnológicas em um único órgão, inviabiliza a celeridade que se quer empregar às contratações dessa natureza.

Consulta à representantes da sociedade

O Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Rio de Janeiro (CONSPERJ), criado pela Lei N° 8636, de 28 de novembro de 2019 e regulamentado pelo Decreto Estadual N° 48.138, de 29 de Junho de 2022, é órgão colegiado permanente, com função consultiva e sugestiva na formação das diretrizes relacionadas à Política Estadual de Segurança Pública, composto por 22 membros, sendo eles:

I - Secretário de Estado de Polícia Militar;

II - Secretário de Estado de Polícia Civil;

III - Secretário de Estado de Defesa Civil;

IV - Secretário de Estado de Administração Penitenciária;

V - Secretário de Estado de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social;

VI - Representante do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - TJRJ;

- VII - Representante da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro - DPGE;
- VIII - Representante do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - MPRJ;
- IX - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Rio de Janeiro;
- X - Representante da Polícia Federal;
- XI - Representante da Polícia Rodoviária Federal;
- XII - Representante das Guardas Civis;
- XIII - Três representantes dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública, de entidades e organizações da sociedade civil cuja finalidade esteja relacionada com políticas de segurança pública e defesa social do Estado do Rio de Janeiro;
- XIV - Três representantes de entidades profissionais de segurança pública;
- XV - Secretário de Estado de Governo e Relações Institucionais;
- XVI - Representante da Procuradoria Geral do Estado - PGE;
- XVII - Representante do Ministério Público Federal - MPF;
- XVIII - Representante do Instituto de Segurança Pública - ISP.

Considerando a diversidade de participantes e a presença de representantes de esferas diversas da sociedade, realizou-se uma pesquisa de opinião acerca dos principais tópicos levantados pela Análise PESTEL. O formulário eletrônico foi respondido por 17 dos 22 membros do CONSPERJ durante a primeira semana de junho de 2024, sem a identificação dos respondentes.

O questionário, baseado na escala *Likert*, foi elaborado de forma a permitir capturar diferentes intensidades de opinião. As oito primeiras questões pediam aos respondentes que avaliassem cada tema de acordo com as opções "Péssimo", "Ruim", "Regular", "Bom", "Muito bom" e "Não se aplica", este último para desconhecimento ou falta de opinião sobre o assunto. A nona questão abordou indicadores de criminalidade, questionando sobre a maior preocupação para a gestão da segurança pública, com a possibilidade de inclusão de indicadores não referenciados. A décima questão solicitou uma pontuação de 1 a 5 para o desempenho geral das forças policiais. A última pergunta foi de campo aberto para coletar impressões e sugestões.

Atribuindo notas de 1 a 5, sendo 1= “Péssimo” e 5 = “Muito bom”, e excluindo do cálculo os casos de “Não se aplica”, obteve-se uma pontuação média, que gerou o ranking abaixo, da melhor para a pior avaliação média:

O uso de tecnologia pelas forças policiais no estado - 4,17

O alinhamento entre as políticas de segurança do Estado e as diretrizes da Política Nacional de Segurança Pública - 3,93

O nível de integração entre as forças de segurança pública estaduais - 3,76

A qualidade da participação popular nos problemas de segurança pública (denúncias, participação em conselhos, etc) - 3,68

O tempo de atendimento dos órgãos de segurança (190, Delegacias) - 3,62

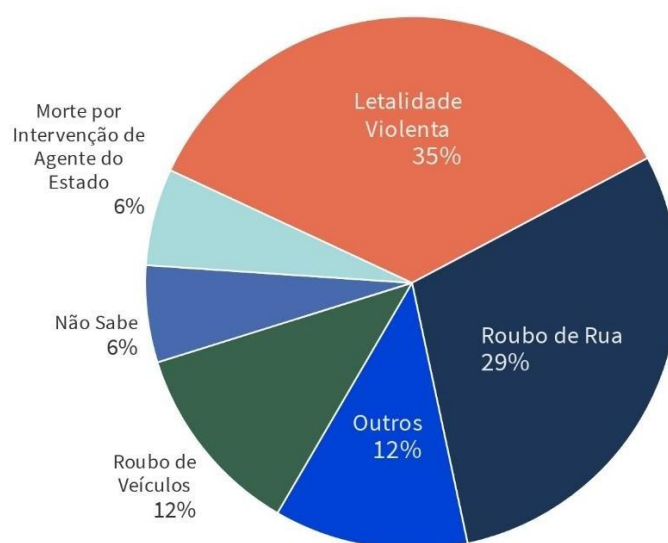
A participação dos municípios na segurança pública no Estado - 3,40

A alocação do efetivo policial no território do estado- 3,37

A confiança da população nas instituições policiais - 3,18

Quanto ao indicador de criminalidade que mais preocuparia a gestão da segurança pública no Estado do Rio de Janeiro, as respostas foram:

Gráfico 5 - Indicadores de criminalidade que mais preocupam a gestão da segurança pública



Em primeiro e segundo lugares apareceram Letalidade Violenta e Roubo de Rua, respectivamente, perfazendo 64% das respostas, seguidos por Roubo de Veículos com 12%, Morte por Intervenção de Agente do Estado com 6%, e “Não sabe/Outros” com 18%.

Por fim, em um ranking de 1 a 5, a avaliação geral do desempenho das forças de segurança no combate à criminalidade foi de 3,64.

### Identificação de problemas

A partir do que foi apurado na pesquisa de opinião com o CONSPERJ e do que os gestores da área de segurança entenderam como o principal problema da segurança pública no estado do Rio de Janeiro, prosseguiu-se ao desdobramento da letalidade violenta e do roubo de rua em causa e consequências, por meio da ferramenta Árvore de Problemas:

Figura 2 - Árvore de Problemas - letalidade violenta



Figura 3 - Árvore de Problemas - roubo de rua

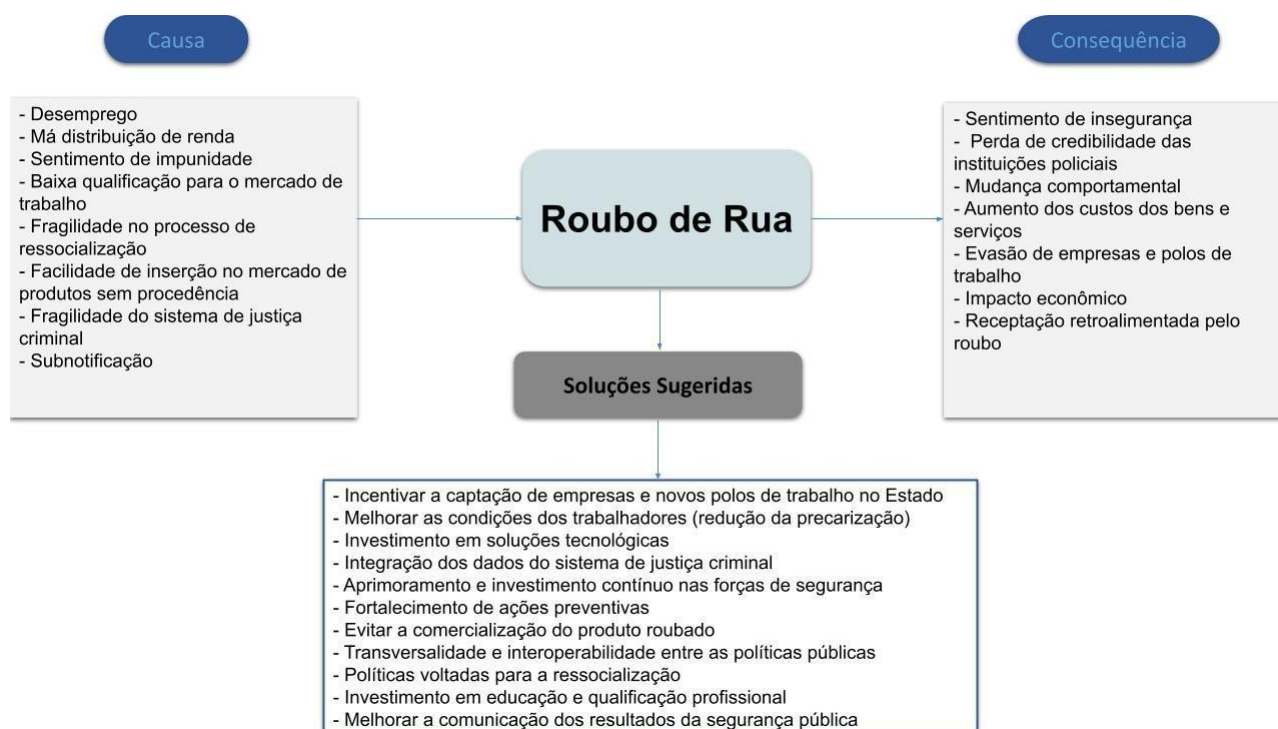
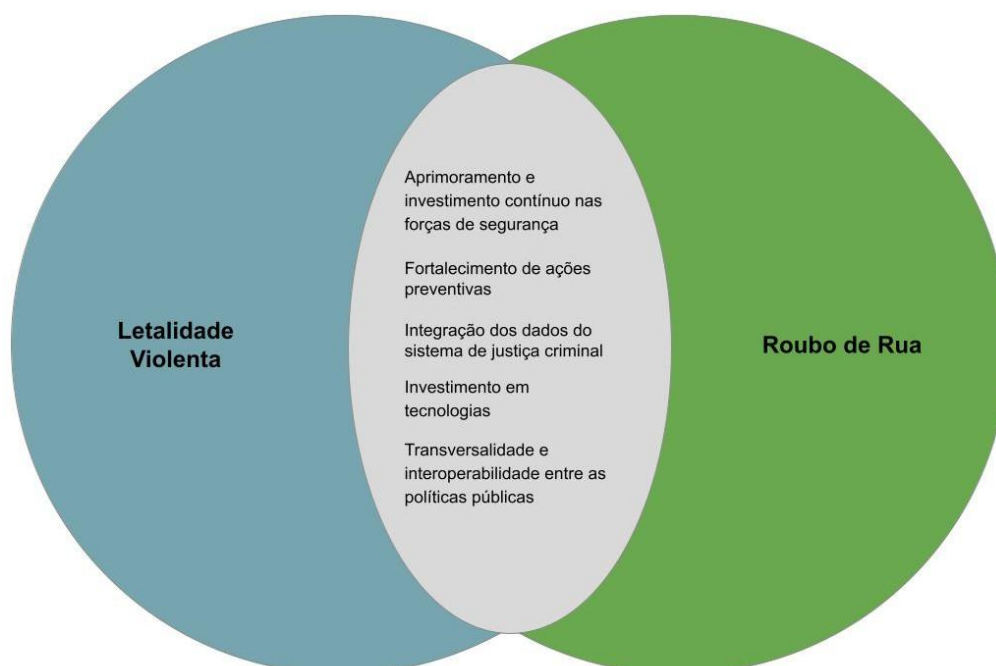
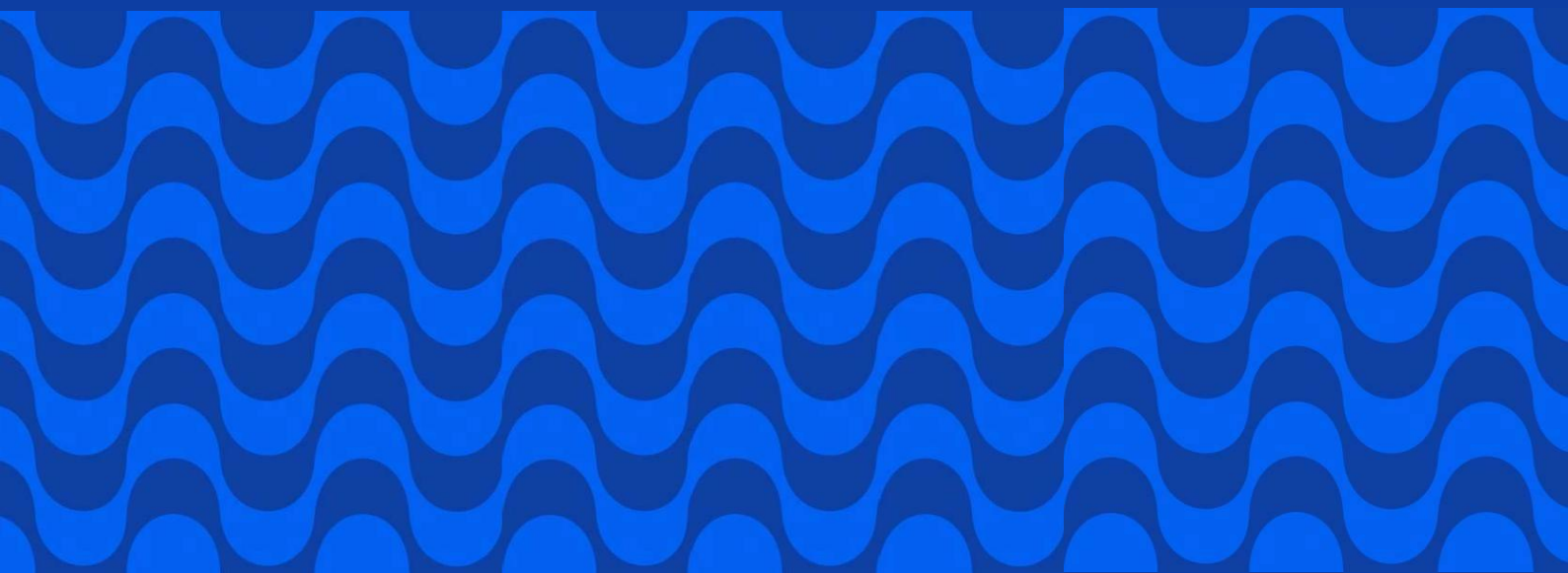


Figura 4: Soluções em comum para os problemas identificados



# OBJETIVOS



## OBJETIVOS DO PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Estado surge com o advento da Lei Federal nº 13.675 de 11 de junho de 2018, com a finalidade de contribuir para o atingimento da visão estratégica definida no Plano Nacional de Segurança Pública, que condiciona sua feitura a disponibilização de recursos federais aos estados, art. 22, §5º.

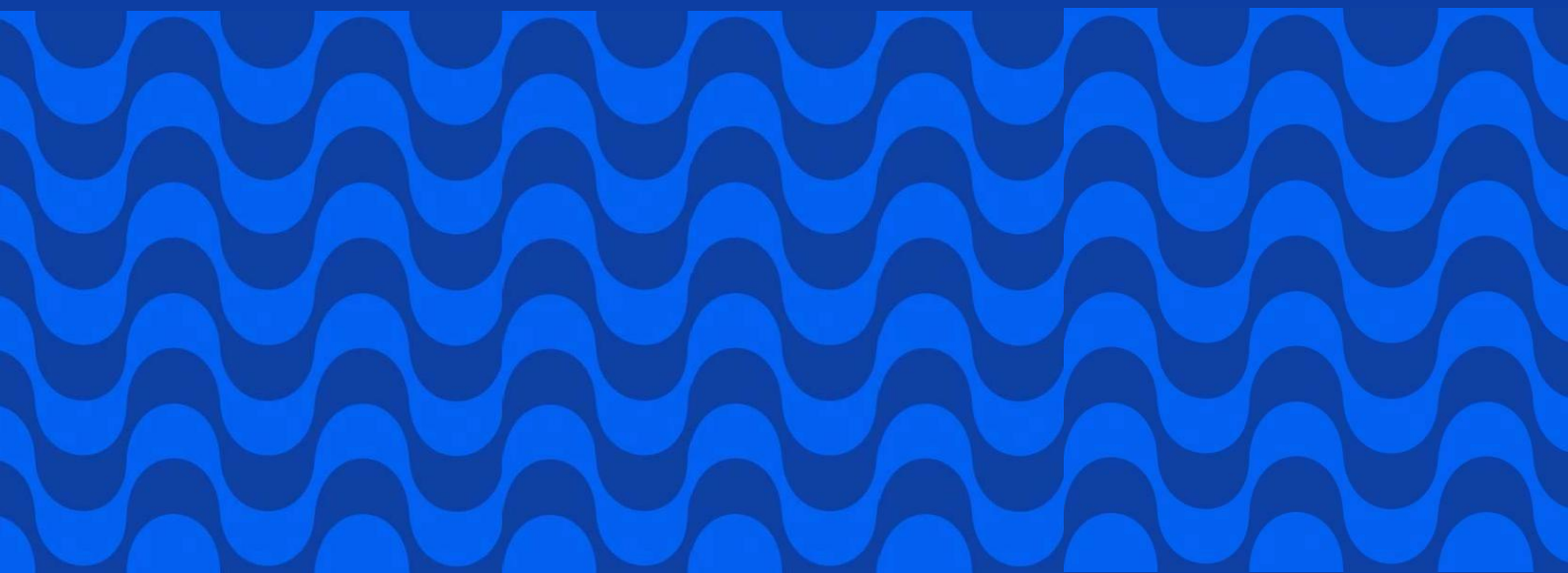
Em atendimento ao comando supracitado, foi instituído no âmbito do Estado do Rio de Janeiro o Plano Estadual de Segurança Pública, através do Decreto Estadual nº 48.139/2022, com a proposta de assentar ações e metas alinhadas às estratégias do Plano Nacional, visando melhorar a qualidade da gestão das políticas de segurança pública.

O Plano estadual tem a pretensão de fomentar a colaboração mútua entre os órgãos integrantes das políticas públicas estaduais que impactam na segurança pública do estado, materializando-se através de programas, projetos, ações e atividades, que fortaleçam, sobretudo, as estruturas institucionais e a redução da criminalidade.

Como forma de conceder eficiência aos gastos públicos e obter maior eficácia e efetividade aos programas de estado, foram consideradas no PESP as políticas públicas transversais, idealizadas e geridas por secretarias que não integram diretamente a Segurança Pública, mas que impactam nos resultados e na prevenção do delito.

Por derradeiro, o plano servirá ainda como repositório de boas práticas para a criação de novos projetos e avaliação dos ciclos de políticas públicas já implementadas, haja vista o conhecimento agregado através de lições aprendidas que podem minimizar erros futuros.

# MÉTODO DE ELABORAÇÃO



## MÉTODO DE ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

A construção do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social envolveu os principais responsáveis pela condução das políticas públicas de segurança no estado. A primeira versão do PESPDS foi produzida no ano de 2022 por um grupo de trabalho conduzido pela Controladoria Geral do Estado (CGE), que contou com a participação e apoio do Instituto de Segurança Pública (ISP), devido à inexistência, à época, de um órgão central de segurança pública com a atribuição de coordenar os diversos atores envolvidos.

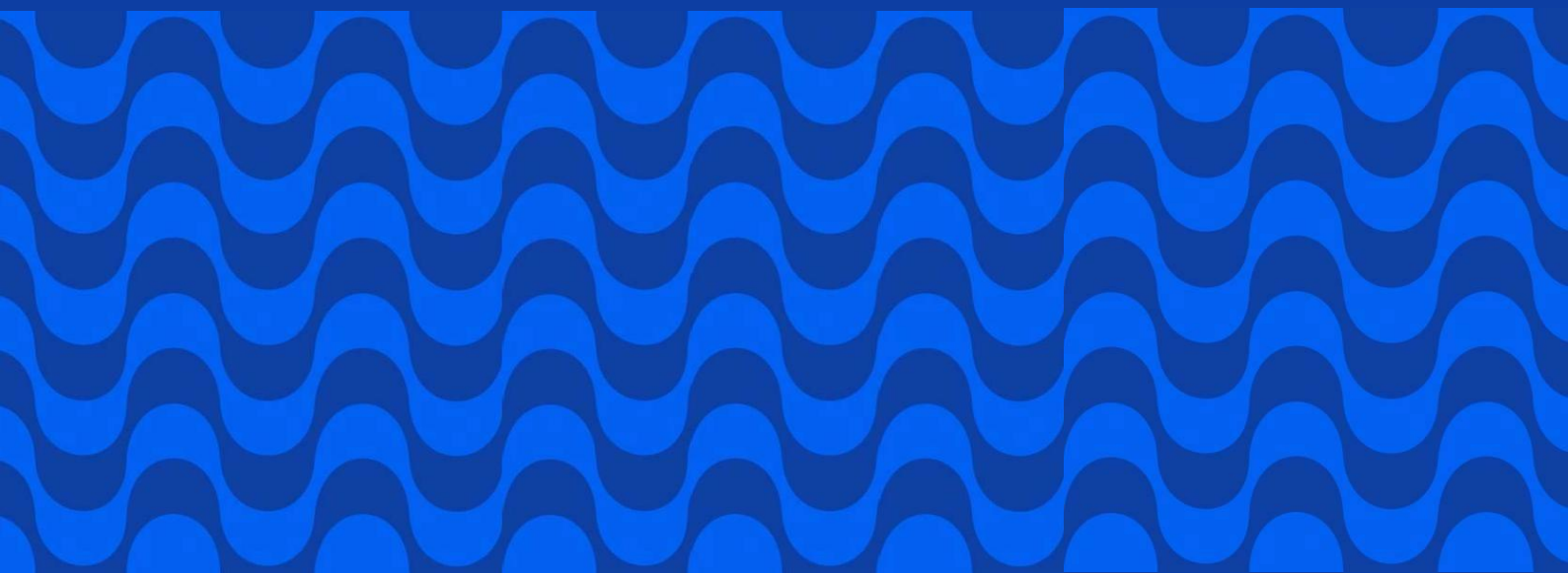
No entanto, com o advento da Lei Estadual nº 10.245/2023 de criação da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, foi estabelecida uma nova estrutura de governança, na qual a coordenação das políticas públicas fica a cargo da mencionada Pasta de Estado. Definiu-se, portanto, um Grupo de Trabalho para tratar do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, a fim de reunir as informações de cada Instituição e criar um planejamento estratégico e integrado, contendo ações que promovam maior eficácia e sinergia entre os atores.

Com base nas orientações metodológicas contidas no manual do Ministério da Justiça e Segurança Pública, “Diretrizes para Elaboração de Planos de Segurança Pública”, foi utilizado o método de planejamento, o qual envolve a definição de objetivos, identificação de estratégias, alocação de recursos e desenvolvimento de um plano de ação para atingir os objetivos estabelecidos.

Sob esse contexto, a revisão do PESP contou com reuniões, no período entre maio e julho de 2024, em que foram realizadas as seguintes atividades: alinhamento entre os principais atores; levantamento de dados e produção de diagnóstico; definição de metas, debates sobre as ações estratégicas e iniciativas alinhadas à Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social; validação dos Secretários de Estado e apresentação ao Governador do Estado.

Cabe destacar que o Plano recepciona ações preventivas realizadas por outros órgãos que possuem políticas transversais à segurança pública, uma vez que a violência e a criminalidade são fenômenos multicausais, demandando uma estratégia intersetorial de prevenção e controle. Embora sem metas relacionadas, estão contempladas ações da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SEDSODH) e Secretaria de Estado da Mulher (SEM).

# CICLOS DE IMPLEMENTAÇÃO



## CICLOS DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

A Lei Federal nº 13.675/2018 estabelece que o Plano Nacional e os Planos Estaduais de Segurança Pública e Defesa Social deverão ter a duração de dez anos, com ciclos de implementação bienais.

Contudo, considerando a publicação do Plano Estadual de Segurança Pública em junho de 2022, através do Decreto Nº 48.139 de 29 de Junho de 2022, e sua primeira revisão estabelecida para junho de 2024, os ciclos de implementação bienais ficaram distribuídos da seguinte forma:

Ciclo I - 2022-2023

Ciclo II - 2024 -2025

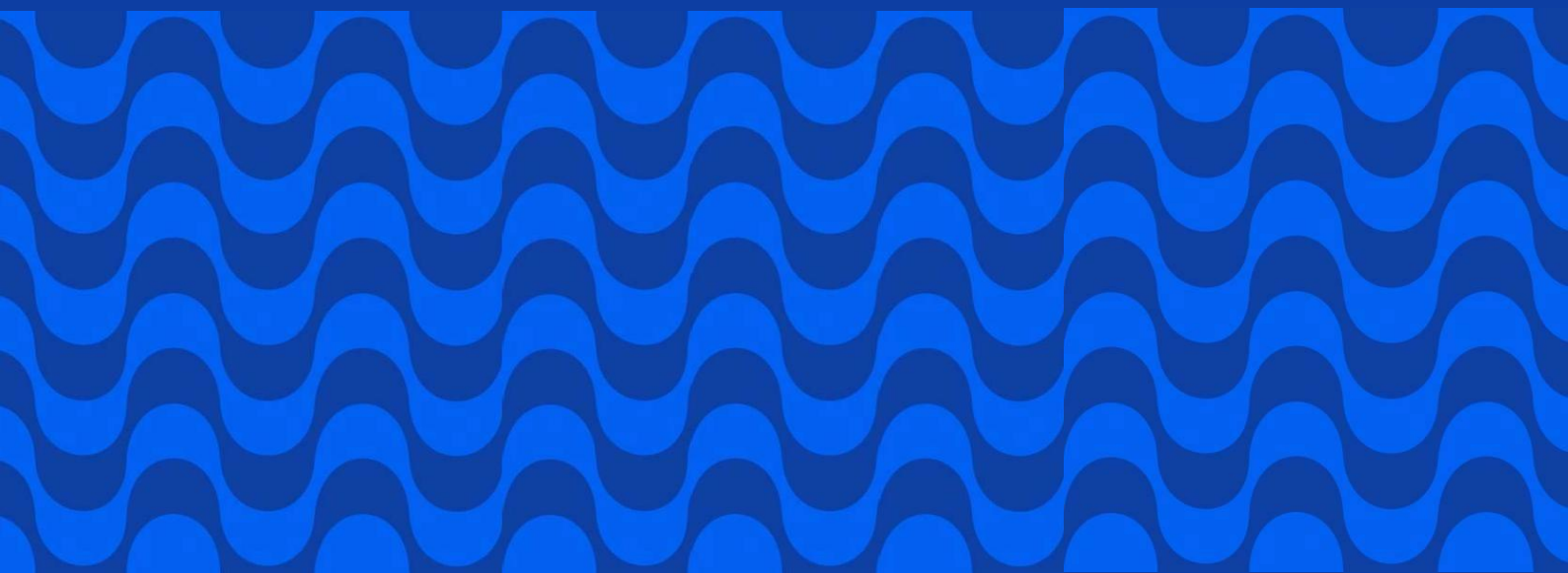
Ciclo III- 2026-2027

Ciclo IV- 2028-2029

Ciclo V- 2030- 2031

De acordo com a metodologia disposta na minuta de Decreto em tramitação no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil, todos os Planos de segurança no âmbito do estado deverão ser revisados no segundo trimestre de cada ano. Desta forma, ainda que a sua implementação seja bienal, é prevista a verificação do Plano a fim de compatibilizá-lo aos Planos Estratégicos dos órgãos de Segurança pública e demais planos *ad hoc* ligados à temática da segurança pública.

# GOVERNANÇA, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E GERENCIAMENTO DO RISCO



## GOVERNANÇA, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E GERENCIAMENTO DO RISCO

### Modelo de Governança

A criação da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, por meio da Lei Estadual nº 10.245 de 18 de dezembro de 2023, como órgão central responsável pela coordenação de políticas de segurança, ensejou a necessidade de rever as estratégias estabelecidas para Segurança Pública estadual, tendo em vista o novo contexto criado para o exercício da governança pública.

Art. 1º - Fica criada e incluída na estrutura organizacional do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, a Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, que será responsável pela coordenação das políticas públicas que visem à prevenção, ao controle e ao combate à criminalidade, bem como à garantia da segurança das pessoas, propriedades e comunidades, adotando estratégias interdependentes, envolvendo a atuação das forças policiais e o sistema de justiça criminal com uma constante adaptação às novas dinâmicas sociais e tecnológicas, bem como alterada a Lei Estadual nº 8.637, de 28 de novembro de 2019.

Parágrafo único. Fica a Secretaria de Estado de Segurança Pública responsável pelo controle e coordenação das atividades e planejamento das ações da Secretaria de Estado de Polícia Militar e da Secretaria de Estado de Polícia Civil.

Considerando o atual cenário e à luz do papel desempenhado pela SESP, foi providenciada a alteração normativa do artigo 6º, do Decreto Estadual nº 48.139/2022, como forma de adequar a estrutura de governança do PESP.

O Governo do Estado do Rio de Janeiro expediu, em 17 de julho de 2024, o Decreto Estadual N° 49.201/24, que dispõe sobre Comitê de Monitoramento do PESPDS, objetivando dentre outras atribuições:

- acompanhar o progresso na implementação das metas e ações estratégicas do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social;
- avaliar os resultados alcançados e propor ajustes necessários;

- emitir relatórios sobre o andamento das atividades do Plano;
- propor medidas corretivas, quando necessário, para garantir o alcance dos objetivos estabelecidos;
- fiscalizar o cumprimento das adequações do Plano Estratégico dos órgãos, após a revisão e aprovação do PESP; e
- avaliar e monitorar os planos de controle de riscos.

#### Ciclos de Governança

As reuniões estratégicas (RE) serão realizadas trimestralmente, no âmbito do Comitê de Monitoramento do PESP, com o objetivo de deliberar e monitorar o alcance das metas e realização das Ações Estratégicas. Presidida pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, serão realizadas com os Titulares da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP; Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL; Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM; Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP; Secretaria de Estado de Defesa Civil - SEDEC; Instituto de Segurança Pública - ISP; Secretaria de Estado de Governo - SEGOV; Representante indicado pelo Governador do Estado, Representante indicado pelo CONSPERJ e a Controladoria Geral do Estado (CGE), que participará das reuniões na qualidade de órgão consultivo-opinativo, a fim de avaliar o cumprimento dos objetivos e das metas estabelecidas para o Plano Estadual de Segurança Pública.

O Secretário de Segurança poderá convocar reuniões extraordinárias sempre que necessário. Estas deverão ser registradas em Atas via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sendo o registro da ata de responsabilidade do Secretário Executivo, exercida, alternadamente, pela Secretaria de Estado da Polícia Civil pelo período de 2 (dois) anos e no biênio seguinte pela Secretaria de Estado de Polícia Militar.

As reuniões táticas (RT) deverão acontecer trimestralmente, com o objetivo de orientar metodologicamente a Alta Cúpula e auxiliar o monitoramento das Ações Estratégicas. Conduzida pela Subsecretaria de Operações Integradas da SESP, com a presença dos representantes, de preferência, servidores do setor de planejamento de seus respectivos órgãos com conhecimento técnico sobre a matéria, indicados pelas Secretarias de Estado de Segurança Pública - SESP; Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL; Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM; Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP; Secretaria de Estado de Defesa Civil - SEDEC; Instituto de Segurança Pública - ISP e Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, podendo ainda contar com a contribuição das Secretarias que desenvolvem políticas públicas transversais e que possuam ações no PESP.

As reuniões operacionais (RO) serão realizadas bimestralmente e ocorrerão, internamente, no âmbito de cada órgão executor, tendo como foco a execução das Ações Estratégicas. Farão parte destas reuniões as áreas componentes da instituição que tenham pertinência temática com a ação a ser realizada.

|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Reunião Estratégica | <b>Comitê de Monitoramento do PESP</b><br><b>Objetivo:</b> Deliberar e monitorar o alcance das metas e realização das Ações Estratégicas<br><b>Atores:</b> Titulares - SESP, SEPOL, SEAP, SEDEC, ISP, SEGOV, Representante do Governador, Representante do CONSPERJ e CGE<br><b>Periodicidade:</b> Trimestral<br><b>Calendário:</b> Janeiro, Abril, Julho e Outubro |
| Reunião Tática      | <b>Comissão Técnica</b><br><b>Objetivo:</b> Orientar metodologicamente a Alta Cúpula e auxiliar o monitoramento das Ações Estratégicas<br><b>Atores:</b> Representantes - SESP, SEPOL, SEAP, SEDEC, ISP e SEGOV<br><b>Periodicidade:</b> Trimestral<br><b>Calendário:</b> Março, Junho, Setembro e Dezembro                                                         |
| Reunião Operacional | <b>Reunião operacional</b><br><b>Objetivo:</b> Execução das Ações Estratégicas<br><b>Atores:</b> Internamente - SESP, SEPOL, SEAP, SEDEC, ISP e SEGOV<br><b>Periodicidade:</b> Bimestral<br><b>Calendário:</b> Fevereiro, Abril, Junho, Agosto, Outubro e Dezembro                                                                                                  |

Além deste Comitê, foi proposta pela SESP, a criação do Comitê de Governança Estratégica, como forma de definir a visão dos objetivos e estabelecer as práticas de Governança Pública, incluindo:

- Monitorar e avaliar os planos, propondo melhorias.
- Realizar revisões anuais dos planos estratégicos dos órgãos de segurança estaduais
- Avaliar e sugerir ajustes nas políticas públicas existentes.
- Monitorar a implementação dos planos de controle de riscos.
- Instituir Câmaras Temáticas, composta por pontos focais que detenham expertise, para auxiliar tecnicamente nos debates de temas previamente estabelecidos pelo Comitê em caráter técnico-consultivo.

### Ciclo de Monitoramento e Avaliação

O cronograma trimestral para as reuniões ordinárias dos ciclos de monitoramento e avaliação do Plano Estadual de Segurança Pública estão estabelecidos da seguinte forma:

Junho de 2024: 4ª reunião deliberativa do Comitê - Aprovação do Ciclo II de implementação

Setembro de 2024: 5ª reunião deliberativa do Comitê - 1ª reunião de monitoramento do Ciclo II

Janeiro de 2025: 6ª reunião deliberativa do Comitê - 2ª reunião de monitoramento do Ciclo II

Abril de 2025: 7ª reunião deliberativa do Comitê - 3ª reunião de monitoramento do Ciclo II

Julho de 2025: 8ª reunião deliberativa do Comitê - 4ª reunião de monitoramento do Ciclo II

Outubro de 2025: 9ª reunião deliberativa do Comitê - 5ª reunião de monitoramento do Ciclo II

Janeiro de 2026: 10ª reunião deliberativa do Comitê - 6ª reunião de monitoramento do Ciclo II

Abril de 2026: 11ª reunião deliberativa do Comitê - Revisão para implementação do Ciclo III  
(2026-2027)

Em que pese a previsão normativa de reuniões trimestrais, foi deliberado pelo Comitê de Monitoramento do PESP, na reunião de setembro de 2024, que a próxima reunião prevista para dezembro de 2024, excepcionalmente, será realizada em janeiro de 2025, como forma de ajustar o monitoramento das metas à divulgação oficial dos dados de criminalidade pelo ISP.

### Gerenciamento do Risco

A Gestão de riscos é um processo permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que contempla as atividades de identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos positivos e/ou negativos que possam impactar nos resultados e metas a serem alcançadas, dispondo de maior segurança e eficiência quanto a realização dos objetivos estratégicos.

Dessa forma, a prática constitui um dos elementos de uma boa governança, aumentando o grau de certeza no atingimento dos objetivos, o que impacta diretamente na eficiência do Plano e benefícios diretos à sociedade.

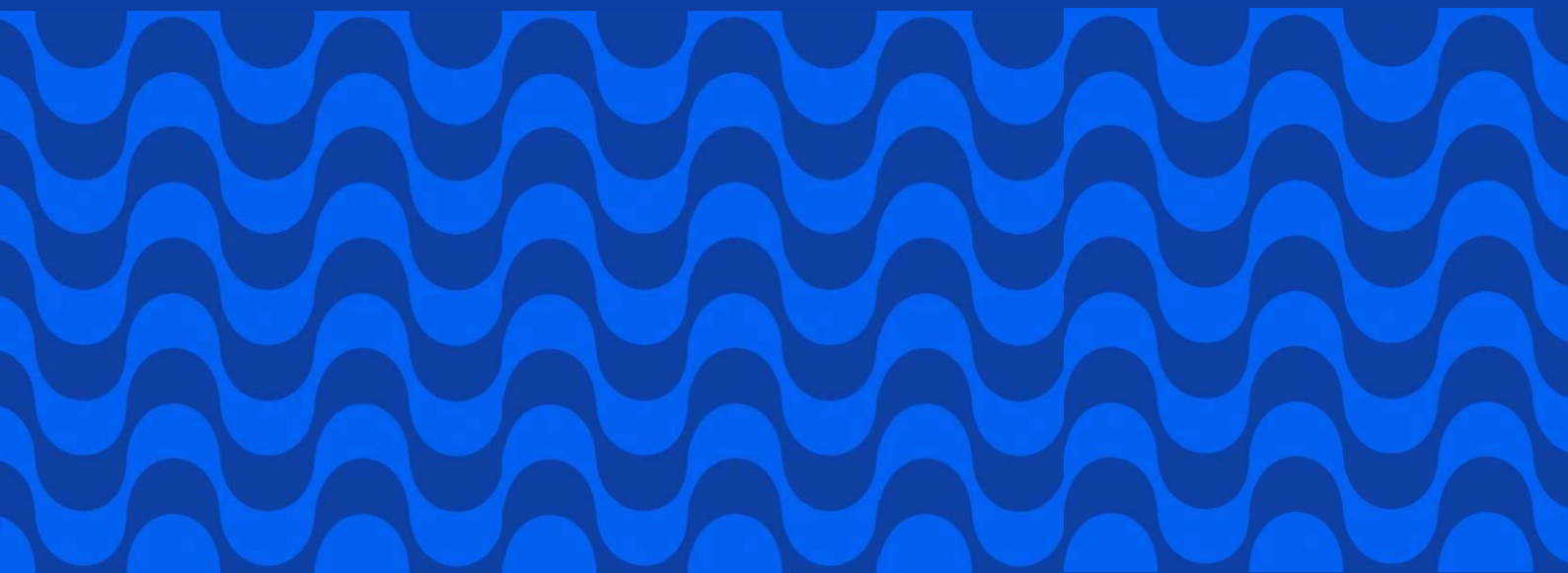
Ademais, o Plano de Controle de Risco tem o viés de auxiliar a tomada de decisão e prover razoável segurança ao cumprimento da missão, sendo uma ferramenta importante para balizar o gestor por ganhos com eficiência. Identificar os principais riscos e as possíveis medidas de mitigação não se restringem a fatores negativos, abarcando oportunidades que possam otimizar e gerar mais eficiência ao processo.

A implementação da gestão de riscos do PESP segue estabelecida no Decreto Estadual nº 48.139/2022, de forma gradual e progressiva, com revisões periódicas, a partir de mudanças organizacionais e/ou ambientais e das avaliações dos resultados obtidos.

Outrossim, o Secretário de Estado de Segurança, através de ato normativo próprio, instituiu a Política de Gestão de Risco, cujo monitoramento ocorrerá nas reuniões trimestrais por meio da Planos de Controle de Riscos apresentado pelos órgãos executores.

Nesse sentido, o Decreto Estadual nº 49.201, de 17 de julho de 2024, atribui ao Comitê de Monitoramento do PESP a responsabilidade pelo acompanhamento e avaliação do processo de implementação e revisão dos Planos de Controle de Riscos, visando assegurar a eficiência das iniciativas propostas.

# ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E COM OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



## ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E COM OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

### Planejamento Estratégico

Considerando a necessidade de alinhamento das ações estratégicas aos diferentes instrumentos de planejamento existentes, está em tramitação proposta de Decreto que visa padronizar a metodologia de elaboração dos planos de segurança no estado. Além de estabelecer que as metas internas das organizações devem ser desafiantes, o decreto propõe que as iniciativas devem estar vinculadas ao orçamento e em conformidade com as estratégias definidas no Plano Plurianual (PPA) para o Planejamento Orçamentário do órgão responsável pela formulação do plano.

De igual modo, os objetivos estratégicos das instituições policiais devem seguir as diretrizes contidas no Plano Estratégico da SESP, as quais, por sua vez, estão alinhadas ao Plano Nacional de Segurança Pública e Desenvolvimento Social - PNSPDS, Plano Estadual de Segurança Pública - PESP e Plano Estratégico de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do Rio de Janeiro - PEDES.

Neste toar, evidenciado o alinhamento supracitado, foram estabelecidos para o ciclo 2024-2027 os seguintes objetivos estratégicos no Plano Estratégico da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Rio de Janeiro consoante as atribuições de controle e coordenação das atividades e planejamento das ações da Secretaria de Estado de Polícia Militar e da Secretaria de Estado de Polícia Civil:

- 1) Aumentar a confiança e a satisfação da população com as instituições de segurança pública;
- 2) Valorizar o profissional de segurança pública;
- 3) Fomentar a inovação e o aprimoramento de processos;
- 4) Promover a integração dos órgãos de segurança pública do ERJ;
- 5) Promover a eficácia do gasto com segurança pública; e
- 6) Orientar a atuação das instituições de segurança pública pela estratégia e governança.

### Recursos Orçamentários

Os projetos e atividades descritos para os planos estratégicos do estado estão alinhados com o Plano Plurianual (PPA) vigente, respeitando, assim, os limites orçamentários impostos pelo regime de recuperação fiscal e a disponibilidade de recursos para execução das despesas planejadas.

Historicamente, o custeio dos Órgãos de Segurança Pública - incluindo as despesas com pessoal e encargos sociais - e grande parte dos investimentos são financiados por recursos oriundos do próprio Tesouro estadual, provenientes de impostos e outras receitas livres de vinculação legal.

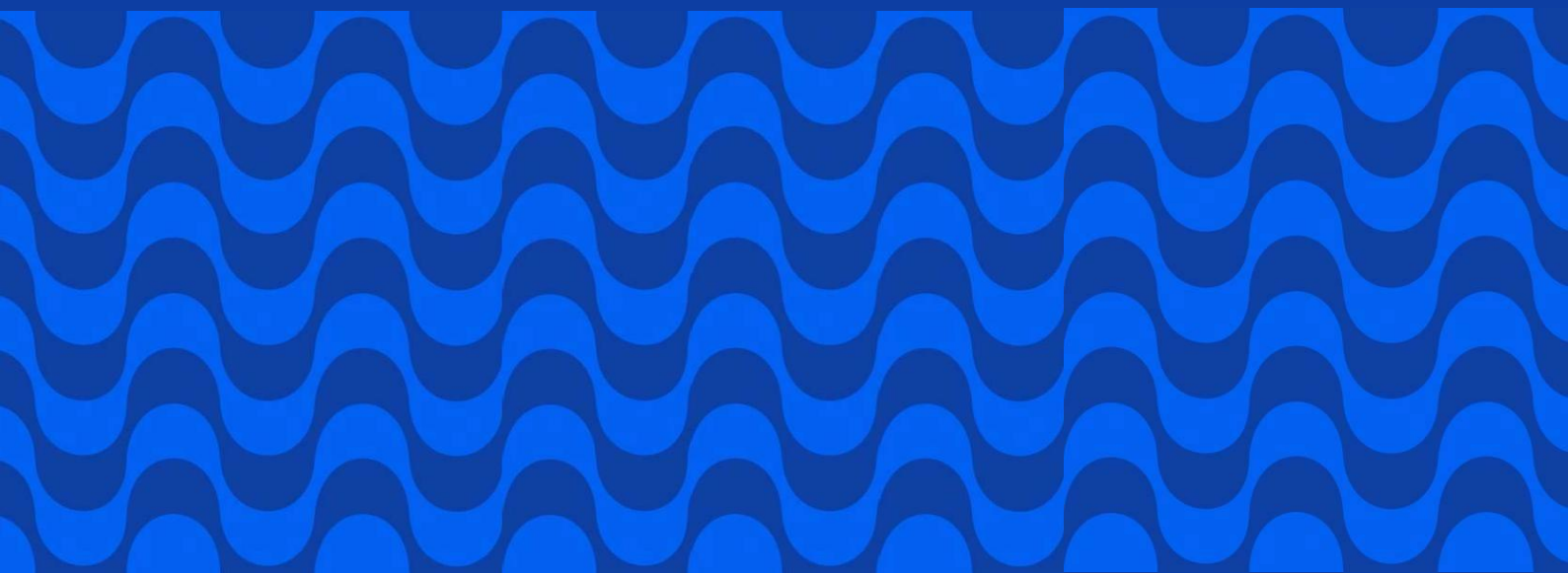
Todavia, a difícil situação fiscal do Estado, que culminou com a adesão ao Regime de Recuperação Fiscal, através da Lei Complementar nº 159 de 19 de maio de 2017, traz consigo desafios relacionados à obtenção de recursos para o financiamento das ações de segurança pública e defesa social, e a sua consequente diversificação.

Assim, além do Tesouro, o estado do Rio de Janeiro conta ainda com os recursos provenientes do Fundo Estadual de Investimentos e Ações de Segurança Pública e Desenvolvimento Social - FISED, instituído pela Lei Complementar nº 178 de 20 de dezembro de 2017, para apoiar programas e projetos na área de segurança pública, de prevenção à violência, e desenvolvimento social que sejam a eles associados.

Por fim, dentre outras fontes disponíveis podemos enumerar:

- Fundo Nacional de Segurança Pública, mediante transferências obrigatórias e voluntárias Fundo a Fundo;
- Emendas Parlamentares; e
- Convênios com entes e órgãos federais e Municipais.

# METAS E RESULTADOS 2022-2031



## METAS DE RESULTADO DO PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL 2022-2031

Com base em informações estatísticas do banco de dados do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ), Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública de Procedimentos Policiais Eletrônicos (SINESP PPE), Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) e Sistema Nacional de Informações Penais (SISDEPEN), Conselho da Comunidade na Execução Penal (CCEP), também, entrevistas realizadas com Grupos Focais dos órgãos de segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, e compatibilizados aos objetivos traçados no Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), criam-se, para o Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Rio de Janeiro, 13 metas distribuídas nos 5 (cinco) grupos do PNSP.

Os grupos são organizados conforme as seguintes temáticas:

- Grupo 1: Mortes Violentas;
- Grupo 2: Proteção dos Profissionais de Segurança Pública;
- Grupo 3: Roubo e Furto de Veículos;
- Grupo 4: Sistema Prisional;
- Grupo 5: Ações de Prevenção de Desastres e Acidentes.

Cabe destacar que ao Instituto de Segurança Pública - ISP, Autarquia vinculada à SESP, somente compete a mensuração e/ou monitoramento de metas específicas dos Grupos 1, 2 e 3. Os dados dos demais grupos são de responsabilidade dos órgãos relacionados à sua temática, tendo a SESP a incumbência de recebê-las e consolidá-las no âmbito da elaboração do PESPDS.

As metas foram estabelecidas com perspectiva de alcance até 2031. No entanto, com o objetivo de facilitar o seu monitoramento e avaliação, e permitir a correção tempestiva das estratégias, as metas monitoradas pelo ISP foram desdobradas em metas intermediárias anuais. Consoante a definição metodológica, validada pela SENASP, estas metas deverão utilizar como termo inicial o ano base de 2018, mesmo período adotado no Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS 2021-2030).

## Grupo 1 - MORTES VIOLENTAS

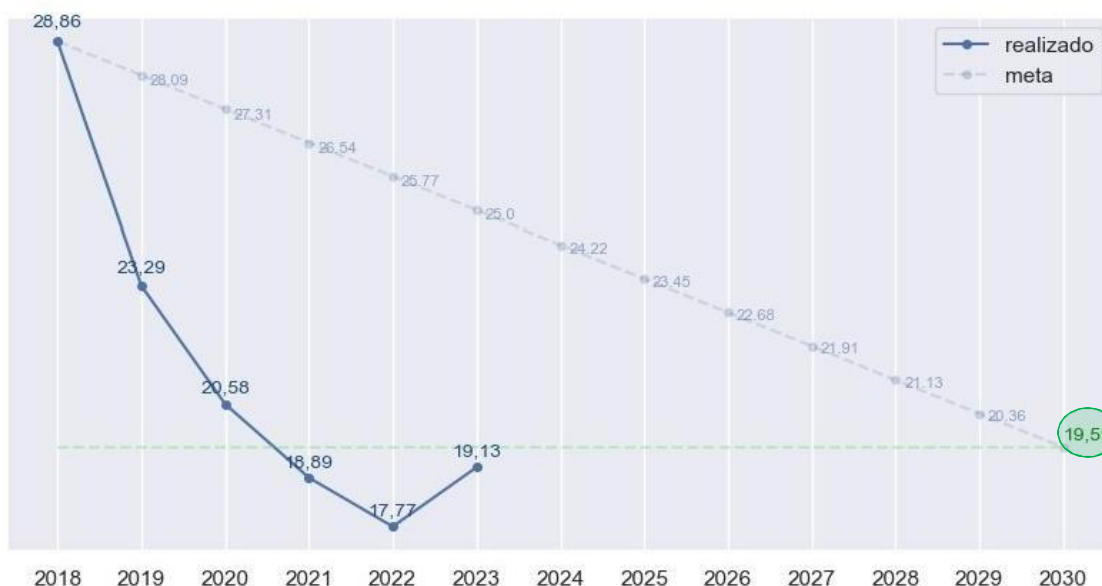
O grupo tem por objetivo reduzir o número de vítimas fatais da violência, inclusive as decorrentes do trânsito. Na construção destas metas foram analisados os dados de crescimento da população, em especial as estimativas da população e as projeções da população, ambos do IBGE. Os dados permitiram estimar seu crescimento para o período de vigência do PESPDS.

### Previsão de redução da taxa de homicídios por 100 mil habitantes

Meta 1: Reduzir a taxa estadual de homicídios por 100 mil habitantes em 32,13% mortes, até 2030

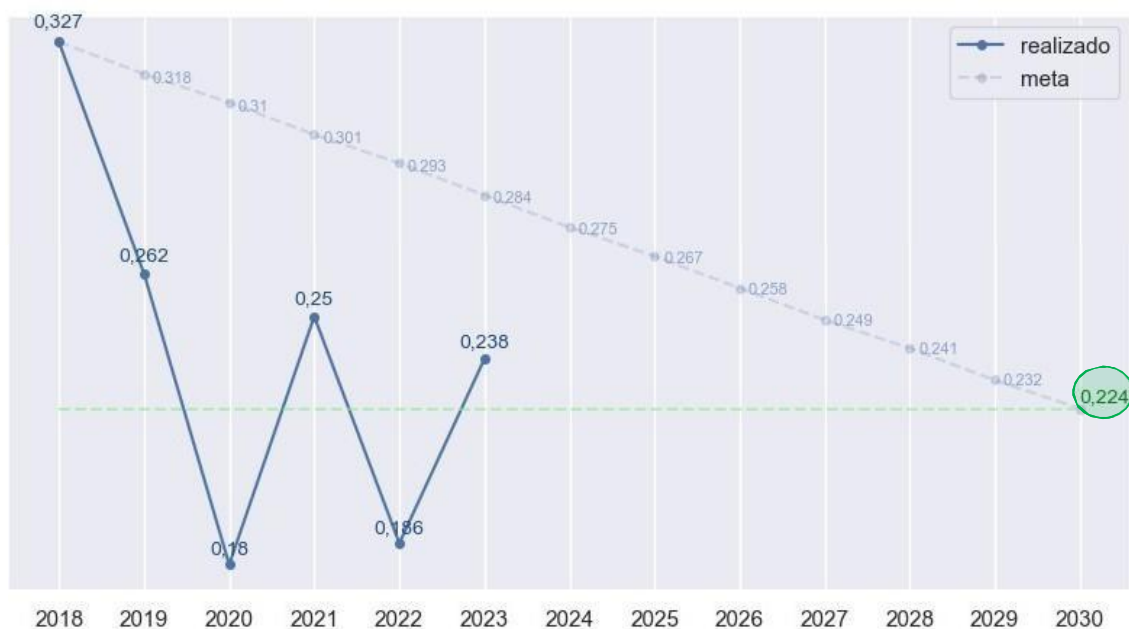
| 2022  | 2023  | 2024  | 2025  | 2026  | 2027  | 2028  | 2029  | 2030  | 2031  |
|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 25,77 | 25,00 | 24,22 | 23,45 | 22,68 | 21,91 | 21,13 | 20,36 | 19,59 | 19,59 |

Gráfico 6: Taxa de Homicídio: realizado x meta



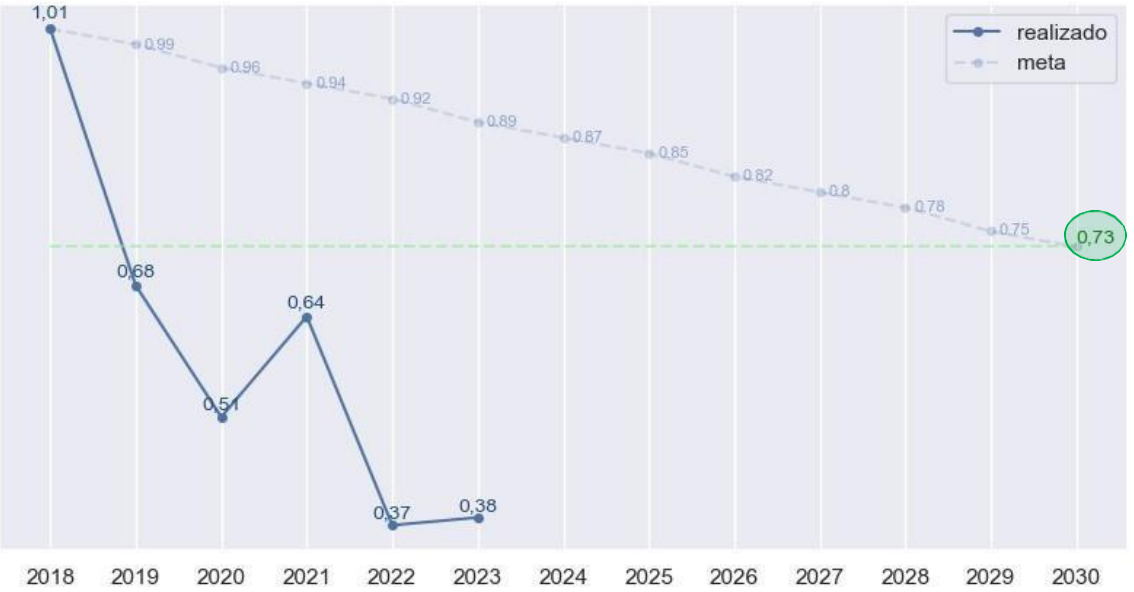
| Previsão de redução da taxa de lesão corporal seguida de morte por 100 mil habitantes                                |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Meta 2: Reduzir a taxa estadual de lesão corporal seguida de morte por 100 mil habitantes em 31,64% mortes, até 2030 |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
| 2022                                                                                                                 | 2023  | 2024  | 2025  | 2026  | 2027  | 2028  | 2029  | 2030  | 2031  |
| 0,293                                                                                                                | 0,284 | 0,275 | 0,267 | 0,258 | 0,249 | 0,241 | 0,232 | 0,224 | 0,224 |

Gráfico 7: Taxa de Lesão Corporal Seguida de Morte: realizado x meta



| Previsão de redução da taxa de latrocínio por 100 mil habitantes                                |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Meta 3: Reduzir a taxa estadual de latrocínio por 100 mil habitantes em 27,61% mortes, até 2030 |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| 2022                                                                                            | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 |
| 0,92                                                                                            | 0,89 | 0,87 | 0,85 | 0,82 | 0,80 | 0,78 | 0,75 | 0,73 | 0,73 |

Gráfico 8: Taxa de Latrocínio: realizado x meta

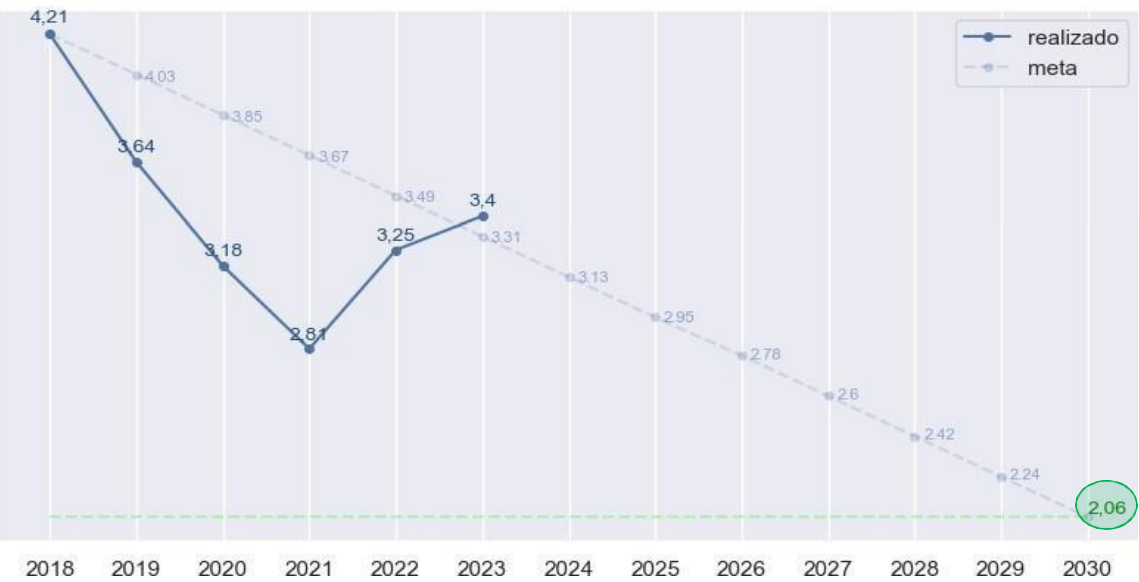


Previsão de redução da taxa de mortes violentas de mulheres por 100 mil habitantes

Meta 4: Reduzir a taxa estadual de mortes violentas de mulheres por 100 mil habitantes em 51,12% mortes, até 2030

| 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 |
|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| 3,49 | 3,31 | 3,13 | 2,95 | 2,78 | 2,60 | 2,42 | 2,24 | 2,06 | 2,06 |

Gráfico 8: Taxa de Morte Violenta de Mulheres: realizado x meta



| Previsão de redução da taxa de mortes no trânsito por 100 mil habitantes                                      |       |       |       |       |       |       |       |      |      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|------|------|
| Meta 5: Reduzir a taxa estadual de mortes no trânsito para abaixo de 9 mortes por 100 mil habitantes até 2030 |       |       |       |       |       |       |       |      |      |
| 2022                                                                                                          | 2023  | 2024  | 2025  | 2026  | 2027  | 2028  | 2029  | 2030 | 2031 |
| 11,80                                                                                                         | 12,38 | 13,62 | 12,82 | 12,08 | 11,37 | 10,71 | 10,08 | 8,94 | 8,94 |

Os valores acima, para os anos 2022 e 2023, representam a taxa apurada uma vez que não houve um desdobramento anual da meta antes de 2024 pelo CETRAN, órgão responsável pelo acompanhamento do indicador. Para os ciclos seguintes, foi realizado o desdobramento de metas intermediárias anuais.

O Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN-RJ), juntamente com o DETRAN-RJ, vem envidando esforços para reduzir os números de sinistros de trânsito no Estado do Rio de Janeiro. Atualmente o DETRAN-RJ conta com dois principais instrumentos de enfrentamento aos relevantes índices de sinistros, quais sejam: Ações de educação para o trânsito e fiscalização dos veículos em circulação no Estado. O CETRAN-RJ, como órgão coordenador do sistema nacional de trânsito, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, vem colaborando por meio de sua expertise técnica, inclusive reunindo os dados apresentados e entabulando projetos para a redução das mortes e lesões no trânsito até o ano de 2031.

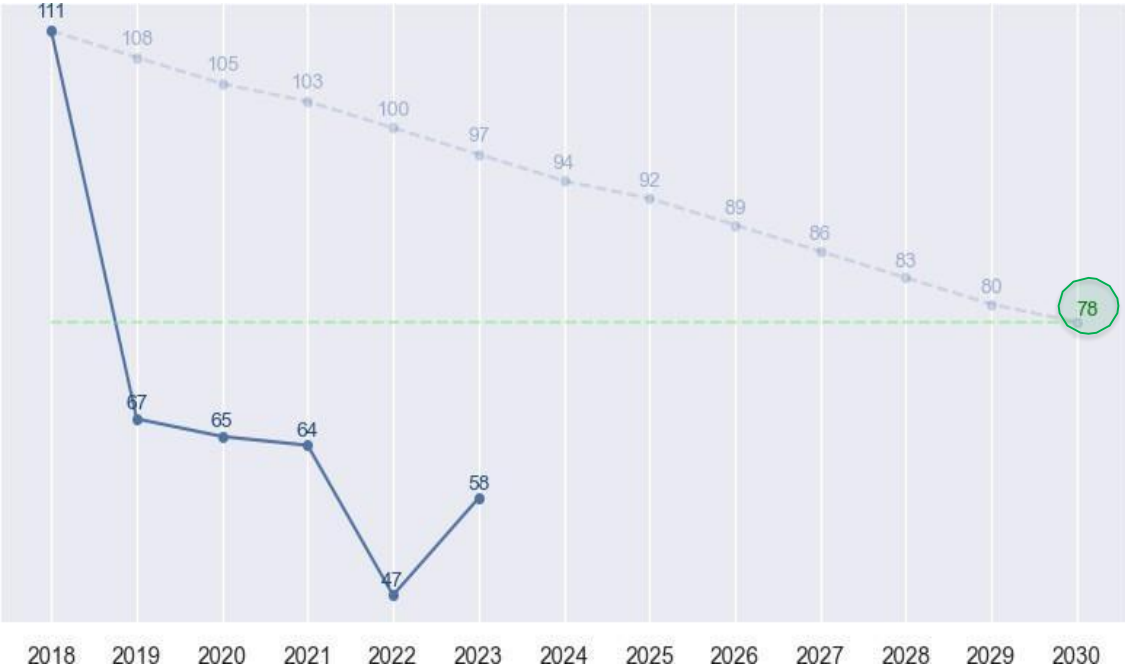
Os números apresentados foram construídos após um estudo conjunto do CETRAN-RJ e o setor de estatística da Assessoria de Gestão e Modernização (AGEM) do DETRAN-RJ. Cumpre observar que, nesse momento, apesar de os números representarem apenas uma projeção matemática; eles são fruto de cálculo estatístico sobre dados de políticas públicas de educação e fiscalização existentes e, que se receberem a necessária ampliação e manutenção, conduzirão o Estado do Rio de Janeiro a uma redução histórica no número de mortes e lesões no trânsito.

Grupo 2 - PROTEÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Ainda que sejam efetivamente mortes violentas, aqueles eventos cujas vítimas são profissionais da segurança pública carecem de atenção particular por se configurarem uma população restrita, abarcada pelo SUSP e com características particulares.

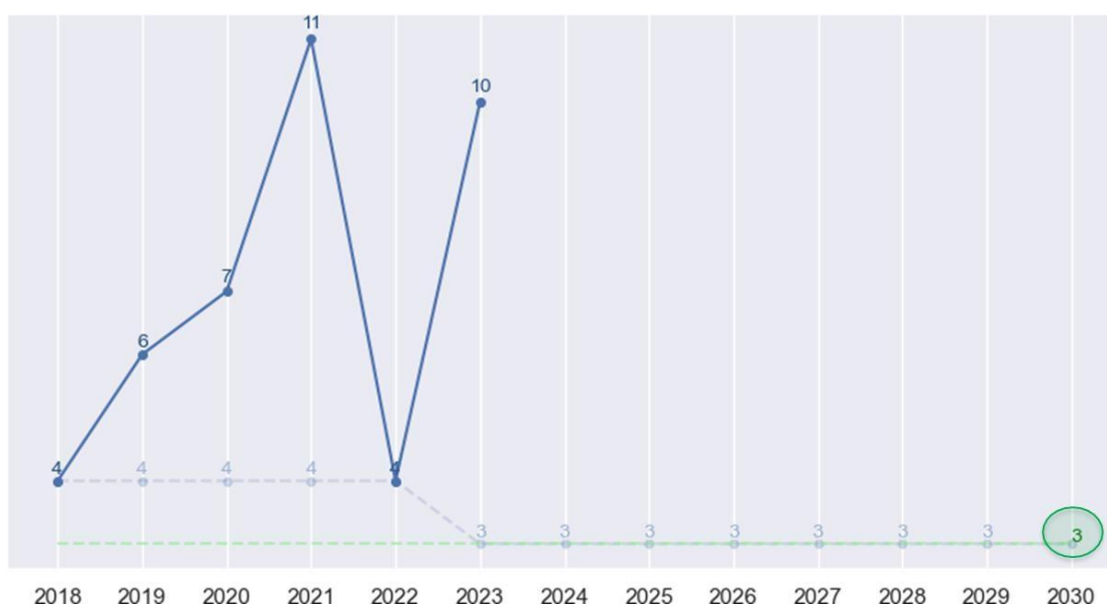
| Previsão de redução da taxa no número absoluto de vitimização de profissionais de segurança pública |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Meta 6: Reduzir o número absoluto de vitimização de profissionais de segurança em 30% até 2030      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| 2022                                                                                                | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 |
| 100                                                                                                 | 97   | 94   | 92   | 89   | 86   | 83   | 80   | 78   | 78   |

Gráfico 9: Número absoluto de vitimização de profissionais de segurança: realizado x meta



| Previsão de redução da taxa no número absoluto de suicídios de profissionais de segurança pública |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Meta 7: Reduzir o número absoluto de suicídios de profissionais de segurança em 30% até 2030      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| 2022                                                                                              | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 |
| 4                                                                                                 | 3    | 3    | 3    | 3    | 3    | 3    | 3    | 3    | 3    |

Gráfico 10: Número absoluto de suicídios de profissionais de segurança: realizado x meta



### Grupo 3 - ROUBO E FURTO DE VEÍCULOS

As metas do Grupo 3 visam à redução dos crimes contra o patrimônio, restrito aos roubos e furtos de veículos. Esse recorte tem duas justificativas principais: a primeira delas diz respeito à baixa subnotificação dos delitos dessa natureza (em razão da combinação entre o alto preço do bem subtraído, a possibilidade de ressarcimento por seguro patrimonial e o impacto administrativo da ausência de declaração).

Além desta, subjaz o entendimento de que os dois delitos são impulsionadores para uma série de outros crimes, na medida que uma parte de atividades delitivas ocorre com o suporte de

veículos para o deslocamento dos criminosos. Ademais, destaca-se que o roubo de veículo representa grande potencial ofensivo e possui relação direta com crimes de latrocínio. Entretanto, é importante frisar que esse recorte não é (e nem deve ser) permanente.

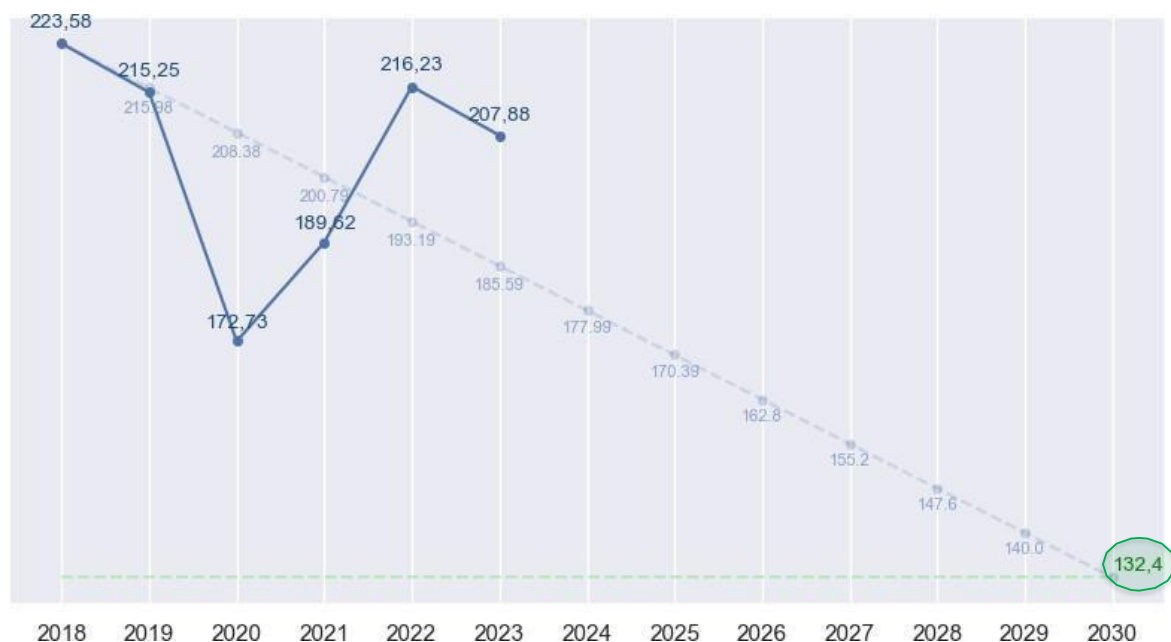
Outras naturezas de crimes contra o patrimônio devem ser incluídas nos ciclos de implementação do PNSP, conforme sejam amadurecidos os dados para mapeamento e entendimento dos fenômenos relacionados. Assim, vislumbra-se a inserção, num futuro próximo, de metas relacionadas a incidentes como furtos e roubos de residências e comércios, transeuntes, cargas e transportes coletivos, por exemplo.

Previsão de redução da taxa de furto de veículos por 100 mil veículos

Meta 8: Reduzir a taxa estadual de furto de veículos por 100 mil em 40,78% até 2030

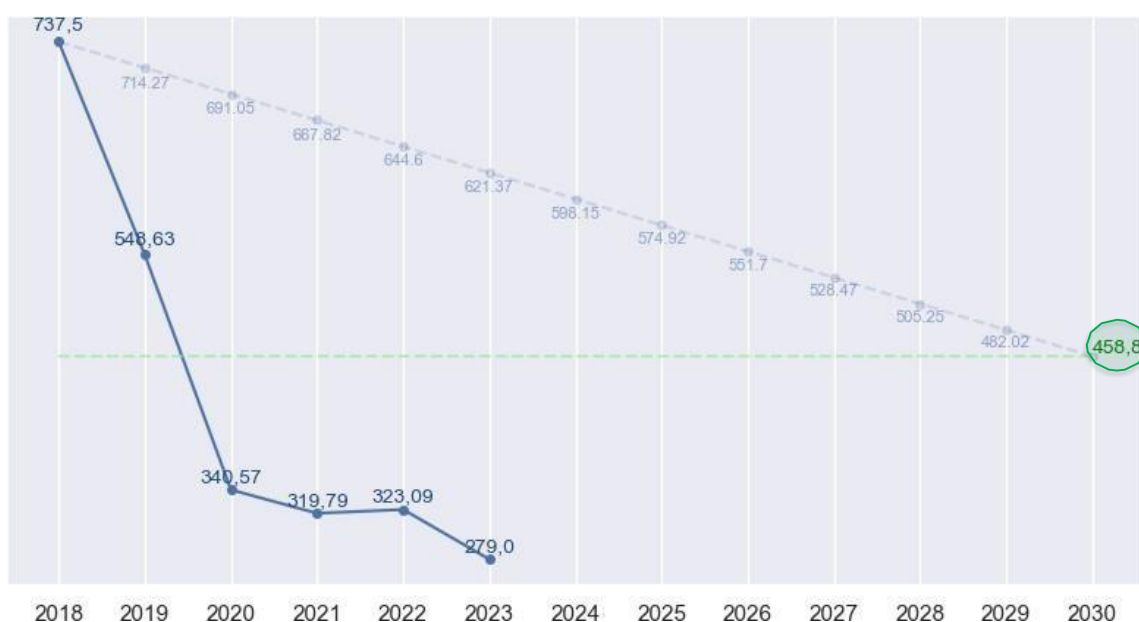
| 2022   | 2023   | 2024   | 2025   | 2026   | 2027   | 2028   | 2029   | 2030   | 2031   |
|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| 193,19 | 185,59 | 177,99 | 170,39 | 162,80 | 155,20 | 147,60 | 140,00 | 132,40 | 132,40 |

Gráfico 11: Taxa de Furto de Veículos: realizado x meta



| Previsão de redução da taxa de roubo de veículos por 100 mil veículos               |        |        |        |       |        |        |        |        |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|--------|-------|--------|--------|--------|--------|--------|
| Meta 9: Reduzir a taxa estadual de roubo de veículos por 100 mil em 37,79% até 2030 |        |        |        |       |        |        |        |        |        |
| 2022                                                                                | 2023   | 2024   | 2025   | 2026  | 2027   | 2028   | 2029   | 2030   | 2031   |
| 644,60                                                                              | 621,37 | 598,15 | 574,92 | 551,7 | 528,47 | 505,25 | 482,02 | 458,80 | 458,80 |

Gráfico 12: Taxa de Roubo de Veículos: realizado x meta



#### Grupo 4 - SISTEMA PRISIONAL

O sistema prisional é uma das questões mais complexas da realidade social brasileira, desafiador tanto para a justiça penal quanto para as políticas criminais, penitenciárias e de segurança pública. Nesse contexto, é necessário discutir sobre soluções que permitam a redução da superlotação carcerária, a melhoria das condições de cumprimento de pena e a redução da reincidência criminal. Desta forma, o fomento à geração de vagas físicas, de trabalho e de educação compõem os objetivos do Grupo 4, com vistas a enfrentar os desafios que se observam nesse cenário.

Referente à Meta 10, partindo de um valor base de 2021 (28.170), abaixo estão os valores relativos às metas desdobradas para cada ano de vigência do PESP:

| Previsão de aumento no quantitativo de vagas no sistema prisional                                                       |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| Meta 10: Aumentar em 60% o quantitativo de vagas nas unidades prisionais, objetivando um total de 45.072 vagas até 2030 |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| 2022                                                                                                                    | 2023   | 2024   | 2025   | 2026   | 2027   | 2028   | 2029   | 2030   | 2031   |
| 29.615                                                                                                                  | 31.211 | 32.893 | 34.666 | 36.535 | 38.504 | 40.579 | 42.766 | 45.072 | 47.501 |

Referente à Meta 11, partindo de um valor base de 2021 (1.419), abaixo estão os valores relativos às metas desdobradas para cada ano de vigência do PESP:

| Previsão de aumento no quantitativo de presos que exercem atividade laboral                          |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Meta 11: Aumentar o quantitativo de presos, exercendo atividades laborais, em 185% até o ano de 2030 |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
| 2022                                                                                                 | 2023  | 2024  | 2025  | 2026  | 2027  | 2028  | 2029  | 2030  | 2031  |
| 1.788                                                                                                | 2.076 | 2.410 | 2.799 | 3.250 | 3.773 | 4.381 | 5.087 | 4.044 | 4.490 |

Referente à Meta 12.1, partido de um valor base de 2021 (3.417), abaixo estão os valores relativos às metas desdobradas para cada ano de vigência do PESP:

| Previsão de aumento no quantitativo de presos que exercem atividades educacionais                                       |       |       |       |       |       |       |       |       |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|--------|
| Meta 12: Aumentar o quantitativo de presos em atividades educacionais, em 185% até o ano de 2030 - 12.1 Educação básica |       |       |       |       |       |       |       |       |        |
| 2022                                                                                                                    | 2023  | 2024  | 2025  | 2026  | 2027  | 2028  | 2029  | 2030  | 2031   |
| 4.219                                                                                                                   | 4.684 | 5.201 | 5.774 | 6.410 | 7.117 | 7.902 | 8.773 | 9.740 | 10.814 |

Referente à Meta 12.2, partido de um valor base de 2021 (30.579), abaixo estão os valores relativos às metas desdobradas para cada ano de vigência do PESP:

| Previsão de aumento no quantitativo de presos que exercem atividades educacionais                  |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| Meta 12: Aumentar o quantitativo de presos em atividades educacionais, em 185% até o ano de 2030 - |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| 12.2 Educação não escolar                                                                          |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| 2022                                                                                               | 2023   | 2024   | 2025   | 2026   | 2027   | 2028   | 2029   | 2030   | 2031   |
| 37.749                                                                                             | 41.910 | 46.531 | 51.661 | 57.357 | 63.680 | 70.701 | 78.496 | 87.150 | 96.758 |

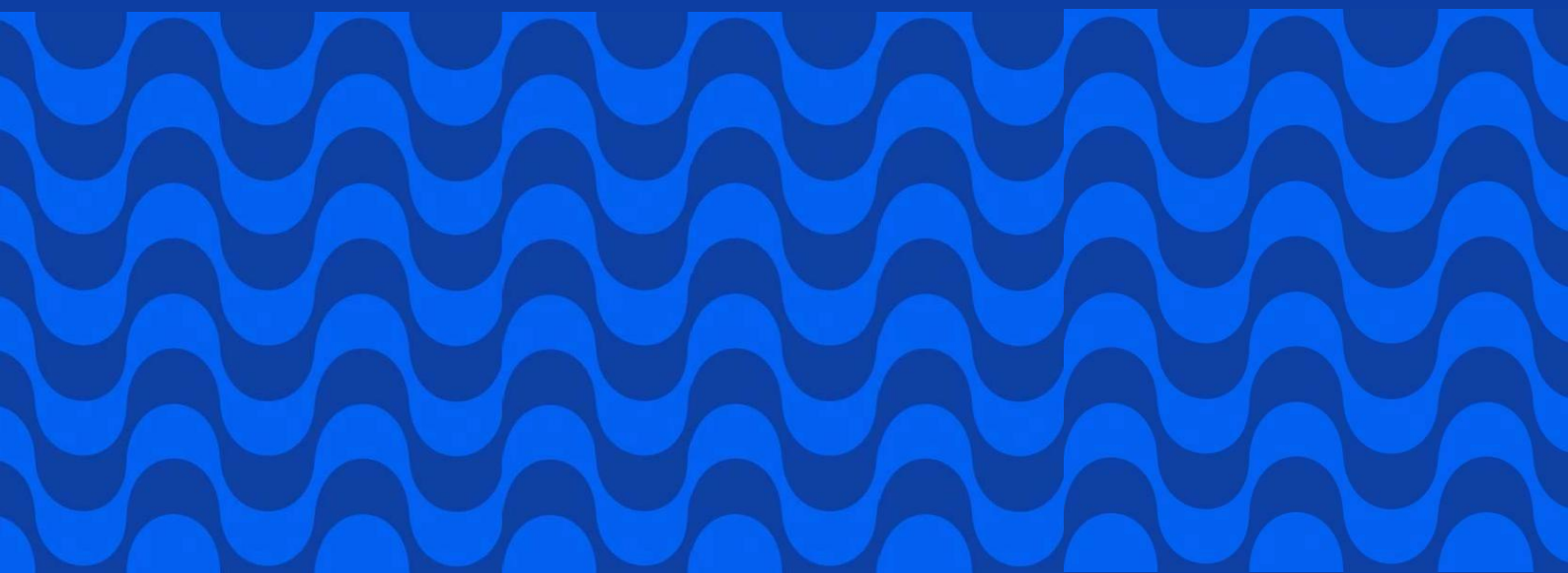
#### Grupo 5 - AÇÕES DE PREVENÇÃO DE DESASTRES E ACIDENTES

O crescimento demográfico, sobretudo quando não planejado, faz aumentar os riscos que envolvem incêndios e acidentes em geral nas edificações e, conseqüentemente, danos irreversíveis ao patrimônio e à vida das pessoas. Com a finalidade de reduzir estes riscos, os Corpos de Bombeiros Militares são responsáveis pela fiscalização das edificações e áreas de risco, conforme previsto na Lei nº 13.425, de 30 de março de 2017, denominada popularmente de “Lei Kiss”.

Com a última atualização das estatísticas do cadastro central de empresas (CEMPRE) do IBGE 2021, o ERJ conta com 453.291 empresas. A base de dados do CBMERJ conta com 98.366 certificados de aprovação, emitidos e em vigência (excluindo os cancelados e vencidos), totalizando a marca de 21,70%. Neste cenário, restariam 128.279 para atingir o índice de 50% das Unidades Locais devidamente certificadas, por meio de alvará de licença (ou instrumento equivalente) emitidos pelos corpos de bombeiros militares até 2030.

| Previsão de aumento no índice de Unidades Locais devidamente certificadas                                                                                                                        |        |        |        |        |       |        |       |        |        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|--------|--------|-------|--------|-------|--------|--------|
| Meta 13: Atingir o índice de 50% das Unidades Locais devidamente certificadas, por meio de alvará de licença (ou instrumento equivalente) emitidos pelos corpos de bombeiros militares até 2030. |        |        |        |        |       |        |       |        |        |
| 2022                                                                                                                                                                                             | 2023   | 2024   | 2025   | 2026   | 2027  | 2028   | 2029  | 2030   | 2031   |
| 24,85%                                                                                                                                                                                           | 28,00% | 31,15% | 34,30% | 37,45% | 40,6% | 43,75% | 46,9% | 50,05% | 50,05% |

# AÇÕES ESTRATÉGICAS



## AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PESP

Neste campo, estão descritas as ações do PESP, instituído pelo Decreto Estadual nº 48.139 de 29 de junho de 2022, que se alinham com as Ações Estratégicas e metas do PNSP 2021-2030, bem como indicados os objetivos correspondentes da Política nacional de Segurança Pública e Defesa Social (Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018).

Em um primeiro esforço, foram elaboradas pela União 37 (trinta e sete) ações estratégicas. Estas compunham o material submetido à consulta interna das unidades do Ministério da Justiça e Segurança Pública, a uma consulta pública através da plataforma e-Democracia e à colaboração de outros órgãos e entidades federais, por meio de ofícios.

Ao final desta etapa, o rol de temas considerados estratégicos foi ampliado consideravelmente. Essa ampliação ganhou forma nas 12 (doze) ações propostas pela União, ora replicadas pelo Estado, cada uma delas com o aporte de iniciativas, a fim de abranger todos os temas detectados, sem impedir a atuação em outras frentes que se venha a perceber como igualmente estratégicas.

Ação Estratégica 1: Promover, viabilizar, executar e aprimorar ações de governança e gestão da segurança pública e defesa social

Para a sua consecução, deverão necessariamente ser observados, no mínimo, os seguintes quesitos, sem prejuízo de outras atividades exercidas em conformidade com os objetivos estabelecidos pelo art. 6º da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social:

- a) Prezar pelo alinhamento dos Planos estratégicos da área de Segurança e inserir novas iniciativas quando necessário - SESP
- b) Incentivar a implantação de Escritórios de Projeto como forma de aprimorar uma gestão alinhada e integrada - SESP
- c) Manter atualizados os Planejamentos Estratégicos das Instituições de acordo com as diretrizes definidas nos documentos oficiais de planejamento - SEPM/ SEPOL/ ISP / SEDEC / SEAP
- d) Estimular a elaboração de Planos de Integridade e gestão dos planos de risco - SEPM/ SEPOL/ ISP / SEDEC / SEAP
- e) Fortalecer o Comitê de Monitoramento do PESP e as unidades de Controle Interno e Correccionais - SESP/ SEPM/ SEPOL/ ISP / SEDEC / SEAP
- f) Desenvolver ensino, pesquisa e outros eventos de aprendizagem destinados à qualificação em governança e gestão da corporação - SEPM/ SEPOL/ ISP / SEDEC / SEAP

|                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Responsável                          | SESP, SEPM, SEPOL, ISP, SEDEC                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Ciclo de implementação               | Ciclo II (2024-2025)                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Metas relacionadas ao PNSP 2021-2030 | Todas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Relação com os objetivos da PNSPDS   | VI - estimular a produção e a publicação de estudos e diagnósticos para a formulação e a avaliação de políticas públicas;<br><br>XVIII - estabelecer mecanismos de monitoramento e de avaliação das ações implementadas;<br><br>X - integrar e compartilhar as informações de segurança pública, prisionais e sobre drogas |

Ação Estratégica 2: Desenvolver e apoiar a implementação de programas e projetos que favoreçam a execução de ações preventivas e repressivas articuladas com outros setores, públicos e privados, para a redução de crimes e conflitos sociais

Para a sua consecução, deverão necessariamente ser observados, no mínimo, os seguintes quesitos, sem prejuízo de outras atividades exercidas em conformidade com os objetivos estabelecidos pelo art. 6º da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social:

- Desenvolver, apoiar e implementar programas e projetos destinados às ações preventivas, repressivas e de salvaguarda, além de conjugar esforços de setores públicos e privados, inclusive de polícia de proximidade e em integração aos órgãos municipais - SEPM / SEGOV
- Estimular a colaboração com o Ministério Público para o exercício do controle externo da atividade policial - SEPM/SEPOL
- Promover o alinhamento das ações do FNPS com o objetivo de otimizar a ampliação dos recursos e melhorar os resultados finalísticos da segurança pública. SEPM/SEPOL/ISP
- Apoiar o aparelhamento dos órgãos de segurança pública por meio da cooperação federativa - SEPM/SEPOL/ISP

- e) Padronizar, integrar, coletar e consolidar dados e informações de interesse da segurança pública e defesa social para o tratamento, a análise e a divulgação estatística - SEPM/SEPOL/ISP
- f) Celebrar convênios com setores públicos e privados para o desenvolvimento de pesquisas relacionadas à segurança pública e uso de dados para a tomada de decisão - SEPM/SEPOL/ISP
- g) Aprimorar os programas de estado existentes voltados para a segurança pública - SESP
- h) Fortalecer os Conselhos Comunitários de Segurança (CCS) como instâncias de diagnóstico para aprimoramento da atuação da Segurança Pública - SESP/ISP
- i) Implementar políticas públicas na área de Segurança Pública integradas e alinhadas às expectativas sociais - SESP/ISP
- j) Aprimorar a divulgação institucional das ações e resultados da segurança pública para a sociedade - SESP/SEPOL/SEPM/ISP
- k) Realizar, no mínimo, dois seminários de Segurança Pública e Viária por ano, com a participação obrigatória dos órgãos de segurança pública do estado e facultativa dos órgãos de segurança pública dos demais entes da federação e do Sistema Nacional de Trânsito - CETRAN/DETRAN
- l) Criar Plano Estadual de Segurança Viária - CETRAN/DETRAN
- m) Fortalecer as ações de prevenção e repressão aos crimes cibernéticos, por meio de treinamento em escolas - SESP

|                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Responsável                          | SEPM, SEPOL, SESP, ISP, SEGOV, CETRAN, DETRAN                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Ciclo de implementação               | Ciclo II (2024-2025)                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Metas relacionadas ao PNSP 2021-2030 | Todas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Relação com os objetivos da PNSPDS   | <p>I - fomentar a integração em ações estratégicas e operacionais, em atividades de inteligência de segurança pública e em gerenciamento de crises e incidentes;</p> <p>II - apoiar as ações de manutenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas, do patrimônio, do meio ambiente e de bens e direitos;</p> |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>VII - promover a interoperabilidade dos sistemas de segurança pública;</p> <p>X - integrar e compartilhar as informações de segurança pública, prisionais e sobre drogas;</p> <p>XIX - promover uma relação colaborativa entre os órgãos de segurança pública e os integrantes do sistema judiciário para a construção das estratégias e o desenvolvimento das ações necessárias ao alcance das metas estabelecidas;</p> <p>V - promover a participação social nos Conselhos de segurança pública;</p> <p>VI - estimular a produção e a publicação de estudos e diagnósticos para a formulação e a avaliação de políticas públicas;</p> <p>XXVI - fortalecer as ações de prevenção e repressão aos crimes cibernéticos.</p> |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Ação Estratégica 3: Aperfeiçoar a atuação, a coordenação estratégica e a integração operacional dos órgãos de segurança pública e defesa social para o enfrentamento de delitos transfronteiriços

Para a sua consecução, deverão necessariamente ser observados, no mínimo, os seguintes quesitos, sem prejuízo de outras atividades exercidas em conformidade com os objetivos estabelecidos pelo art. 6º da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social:

- Estimular a cooperação interestadual destinada à segurança pública e reforçar a prevenção, a repressão e o enfrentamento qualificado e articulado dos crimes transfronteiriços - SEPOL / SEPM
- Intensificar as operações policiais nas divisas do Estado, com intuito de coibir a entrada de materiais entorpecentes, armas e munições, uma vez que a malha rodoviária pode ser entendida como a primeira camada de proteção das Cidades - SEPM
- Fortalecer a cooperação entre os estados que compõem o Consórcio de Integração do Sul e Sudeste - COSUD na segurança pública regional, através de proposição e execução de ações integradas, troca de informações e boas práticas - SESP

|                                      |                                                                                                                                                                                                                                                   |
|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Responsável                          | SESP, SEPOL, SEPM                                                                                                                                                                                                                                 |
| Ciclo de implementação               | Ciclo II (2024-2025)                                                                                                                                                                                                                              |
| Metas relacionadas ao PNSP 2021-2030 | Todas                                                                                                                                                                                                                                             |
| Relação com os objetivos da PNSPDS   | VIII - incentivar e ampliar as ações de prevenção, controle e fiscalização para a repressão aos crimes transfronteiriços;<br><br>XXV - fortalecer as ações de fiscalização de armas de fogo e munições, com vistas à redução da violência armada; |

Ação Estratégica 4: Aperfeiçoar a gestão de ativos provenientes da atuação de persecução penal em casos de prática e financiamento de crimes, de atos de improbidade administrativa e de ilícitos apurados e promover a sua destinação

Para a sua consecução, deverão necessariamente ser observados, no mínimo, os seguintes quesitos, sem prejuízo de outras atividades exercidas em conformidade com os objetivos estabelecidos pelo art. 6º da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social:

- a) Fomentar a recuperação de ativos de origem ilícitas, como estratégia para combater as causas e efeitos do crime organizado - SEPOL
- b) Estabelecer parcerias, por meio da atuação estadual integrada, com outros atores relacionados ao combate aos crimes transfronteiriços, à corrupção, à lavagem de dinheiro e ao crime organizado - SEPOL / SEPM

|                                      |                                                                                     |
|--------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| Responsável                          | SEPOL                                                                               |
| Ciclo de implementação               | Ciclo II (2024-2025)                                                                |
| Metas relacionadas ao PNSP 2021-2030 | Metas 1, 2, 3, 4, 8 e 9                                                             |
| Relação com os objetivos da PNSPDS   | XVII - fomentar ações permanentes para o combate ao crime organizado e à corrupção; |

|  |                                                                                         |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------|
|  | XVIII - estabelecer mecanismos de monitoramento e de avaliação das ações implementadas; |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------|

Ação Estratégica 5: Qualificar o combate à corrupção, à oferta de drogas ilícitas, ao crime organizado e à lavagem de dinheiro, com a implementação de ações de prevenção e repressão dos delitos dessas naturezas.

Para a sua consecução, deverão necessariamente ser observados, no mínimo, os seguintes quesitos, sem prejuízo de outras atividades exercidas em conformidade com os objetivos estabelecidos pelo art. 6º da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social:

- a) Estimular a colaboração entre os órgãos estaduais da segurança pública e o poder judiciários, a fim de fortalecer a execução de ações destinadas à desarticulação financeira de organizações criminosas - SESP/SEPOL/SEPM
- b) Fortalecer as Unidades Especiais e Especializadas responsáveis por ações repressivas contra o crime organizado - SEPOL / SEPM
- c) Aperfeiçoar os sistemas e meios de denúncias para o enfrentamento do crime organizado, da corrupção e da lavagem de dinheiro, com o fortalecimento das ouvidorias e corregedorias - SEPOL / SEPM

|                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Responsável                          | SESP, SEPOL, SEPM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Ciclo de implementação               | Ciclo II (2024-2025)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Metas relacionadas ao PNSP 2021-2030 | Todas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Relação com os objetivos da PNSPDS   | <p>XVII - fomentar ações permanentes para o combate ao crime organizado e à corrupção;</p> <p>XIX - promover uma relação colaborativa entre os órgãos de segurança pública e os integrantes do sistema judiciário para a construção das estratégias e o desenvolvimento das ações necessárias ao alcance das metas estabelecidas;</p> <p>XXV - fortalecer as ações de fiscalização de armas de fogo e munições, com vistas à redução da violência armada.</p> |

Ação Estratégica 6: Qualificar e fortalecer a atividade de investigação e perícia criminal, com vistas à melhoria dos índices de resolução de crimes e infrações penais

Para a sua consecução, deverão necessariamente ser observados, no mínimo, os seguintes quesitos, sem prejuízo de outras atividades exercidas em conformidade com os objetivos estabelecidos pelo art. 6º da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social:

- a) Garantir os insumos e equipamentos necessários à atividade pericial e de apoio às investigações - SEPOL /SEPM
- b) Otimizar o gerenciamento das provas e ensaios, investir na melhoria do sistema de gestão da prova processual penal, obedecendo os requisitos da cadeia de custódia - SEPOL/SEPM
- c) Desenvolver e aperfeiçoar banco de vestígios, de dados periciais e de identificação biométrica. Assim como estruturar e fortalecer as redes integradas de atuação - SEPOL/SEPM
- d) Revisar de forma periódica os protocolos internos de preservação do local de crime que garanta a integridade dos vestígios e indícios - SESP

|                                      |                                                                                                                                                                                    |
|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Responsável                          | SESP, SEPOL, SEPM                                                                                                                                                                  |
| Ciclo de implementação               | Ciclo II (2024-2025)                                                                                                                                                               |
| Metas relacionadas ao PNSP 2021-2030 | Metas 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 9                                                                                                                                                         |
| Relação com os objetivos da PNSPDS   | III - incentivar medidas para a modernização de equipamentos, da investigação e da perícia e para a padronização de tecnologia dos órgãos e das instituições de segurança pública; |

Ação Estratégica 7: Padronizar tecnologicamente e integrar as bases de dados sobre segurança pública entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios por meio da implementação do SINESP e do SISDEPEN e por meio dos dados obtidos do SNT e de outros sistemas de interesse da segurança pública e defesa social, com o uso de ferramentas de aprendizado de máquina - *machine learning* - para categorização e análise

Para a sua consecução, deverão necessariamente ser observados, no mínimo, os seguintes quesitos, sem prejuízo de outras atividades exercidas em conformidade com os objetivos estabelecidos pelo art. 6º da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social:

- a) Padronizar, integrar, coletar e consolidar dados e informações de interesse da segurança pública e defesa social, para o tratamento, a análise e a divulgação estatística - SESP/ SEPOL / SEPM/ ISP / SEAP / SEGOV
- b) Promover a modernização e a interoperabilidade dos sistemas de interesse de segurança pública e de defesa social com vistas à integração à gestão, a análise e ao compartilhamento de dados e informações, permitindo plena análise criminológica e vitimológica - SEPOL / SEPM/SESP/ISP / SEAP
- c) Promover a integração da base de dados estadual com o Banco Nacional de Dados Balísticos - SEPOL
- d) Ampliar os mecanismos de proteção e segurança de dados - SEPOL / SEPM/ SESP /ISP / SEAP /SEGOV
- e) Mapear a criminalidade violenta, realizando análise situacional, de modo a considerar as características sociais, culturais, regionais e locais, a fim de garantir a elaboração de estratégias e ações focadas na prevenção e na adoção de ações orientadas à solução dos problemas - SEPOL / SEPM/SESP/ISP/ SEAP /SEGOV
- f) Dotar os órgãos de segurança pública de recursos modernos para a realização de análise criminal para o direcionamento, realinhamento e avaliação das ações destas instituições - SEPOL / SEPM / SESP/ISP / SEAP /SEGOV

|                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Responsável                          | SESP, SEPOL, SEPM, SEAP, ISP, SEGOV                                                                                                                                                                                                                              |
| Ciclo de implementação               | Ciclo II (2024-2025)                                                                                                                                                                                                                                             |
| Metas relacionadas ao PNSP 2021-2030 | Todas                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Relação com os objetivos da PNSPDS   | III - incentivar medidas para a modernização de equipamentos, da investigação e da perícia e para a padronização de tecnologia dos órgãos e das instituições de segurança pública;<br><br>VII - promover a interoperabilidade dos sistemas de segurança pública; |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>X - integrar e compartilhar as informações de segurança pública, prisionais e sobre drogas;</p> <p>XIX - promover uma relação colaborativa entre os órgãos de segurança pública e os integrantes do sistema judiciário para a construção das estratégias e o desenvolvimento das ações necessárias ao alcance das metas estabelecidas;</p> |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Ação Estratégica 8: Fortalecer a atividade de inteligência das instituições de segurança pública e defesa social, por meio da atuação integrada dos órgãos do SUSP, com vistas ao aprimoramento das ações de produção, análise, gestão e compartilhamento de dados e informações

Para a sua consecução, deverão necessariamente ser observados, no mínimo, os seguintes quesitos, sem prejuízo de outras atividades exercidas em conformidade com os objetivos estabelecidos pelo art. 6º da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social:

- Investir no desenvolvimento e na utilização de ferramentas de inteligência aplicadas à segurança pública - SESP/ SEPOL / SEPM/ ISP/ SEAP /SEGOV
- Promover ações com o objetivo de dotar as Agências de Inteligência de ferramentas modernas para a produção de conhecimento, em conformidade com a legislação aplicável - SEPOL / SEPM/ SESP/ ISP / SEAP
- Implementar programas ou projetos que busquem a coleta de dados abertos e/ou negados - SEPOL / SEPM / ISP /SESP / SEAP
- Estimular a cooperação e o intercâmbio de dados/informações de inteligência de segurança pública com as instituições do Sistema de Inteligência - SEPOL / SEPM /SESP / SEAP
- Estimular a articulação e a cooperação entre sistema de segurança pública com setores de inteligência da iniciativa privada, a fim de desenvolver e/ou otimizar ações preventivas e repressivas, em conformidade com a legislação aplicável à proteção de dados - SEPOL / SEPM/ SESP/ ISP / SEAP
- Conhecer tecnologias e processos utilizados na área de segurança pública, em âmbito nacional e internacional, para aperfeiçoamento da atuação no ERJ - SESP

|                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Responsável                          | SEPOL, SEPM, SESP, ISP, SEGOV                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Ciclo de implementação               | Ciclo II (2024-2025)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Metas relacionadas ao PNSP 2021-2030 | Todas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Relação com os objetivos da PNSPDS   | <p>I - fomentar a integração em ações estratégicas e operacionais, em atividades de inteligência de segurança pública e em gerenciamento de crises e incidentes;</p> <p>III - incentivar medidas para a modernização de equipamentos, da investigação e da perícia e para a padronização de tecnologia dos órgãos e das instituições de segurança pública;</p> <p>VI - estimular a produção e a publicação de estudos e diagnósticos para a formulação e a avaliação de políticas públicas;</p> <p>IX - estimular o intercâmbio de informações de inteligência de segurança pública com instituições estrangeiras congêneres;</p> |

Ação Estratégica 9: Promover o aparelhamento e a modernização da infraestrutura dos órgãos de segurança pública e defesa social

Para a sua consecução, deverão necessariamente ser observados, no mínimo, os seguintes quesitos, sem prejuízo de outras atividades exercidas em conformidade com os objetivos estabelecidos pelo art. 6º da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social:

- Aprimorar os sistemas de controle de armas de fogo, artefatos explosivos e material controlado, bem como fortalecer o compartilhamento de informações entre as instituições envolvidas para diminuir o quantitativo de armas ilegais em circulação - SEPOL
- Modernizar as Unidades Especiais e Especializadas responsáveis por ações repressivas contra o crime organizado - SEPOL / SEPM
- Promover a modernização do Centro Integrado de Comando e Controle, com vistas ao fortalecimento da atuação integrada na execução de ações de segurança pública e defesa social - SEPM

- d) Modernizar as estruturas físicas e equipar com recursos materiais e tecnológicos os órgãos de segurança pública e defesa social para o desempenho adequado de suas atividades - SEPM / SEPOL / ISP / SESP
- e) Estabelecer parcerias para melhorar a infraestrutura das sedes das bases operacionais do Programa Segurança Presente - SEGOV

|                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Responsável                          | SESP, SEPOL, SEPM, ISP, SEGOV                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Ciclo de implementação               | Ciclo II (2024-2025)                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Metas relacionadas ao PNSP 2021-2030 | Metas 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 9                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Relação com os objetivos da PNSPDS   | III - incentivar medidas para a modernização de equipamentos, da investigação e da perícia e para a padronização de tecnologia dos órgãos e das instituições de segurança pública;<br><br>XXV - fortalecer as ações de fiscalização de armas de fogo e munições, com vistas à redução da violência armada; |

Ação Estratégica 10: Aperfeiçoar as atividades de segurança pública e defesa social por meio da melhoria da capacitação e da valorização dos profissionais, do ensino e da pesquisa em temas finalísticos e correlatos

Para a sua consecução, deverão necessariamente ser observados, no mínimo, os seguintes quesitos, sem prejuízo de outras atividades exercidas em conformidade com os objetivos estabelecidos pelo art. 6º da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social:

- a) Promover estudos e pesquisas sobre o bem-estar e a saúde física e mental dos profissionais de segurança pública - SESP/ SEPOL/ SEPM / SEAP
- b) Fomentar programas voltados para saúde mental e prevenção ao suicídio dos servidores da área de Segurança Pública - SESP
- c) Celebrar convênios com órgãos públicos e privados visando a melhoria da saúde física e mental dos servidores policiais - SEPOL /SEPM / SEAP /SEGOV
- d) Promover a valorização dos profissionais de segurança pública com o objetivo de elaborar, implementar, apoiar, monitorar e avaliar programas e projetos que contribuam com o aumento da qualidade de vida - SEPOL / SEPM / SEAP

- e) Fortalecer o Sistema de Saúde da Polícia Civil, ampliando os atendimentos e especialidades oferecidos, em especial aquelas relacionados à saúde psíquica dos profissionais de segurança pública - SEPOL
- f) Elaborar diretrizes e orientações para garantir a progressão funcional de seus profissionais por meios de critérios técnicos e objetivos - SEPOL / SEPM / SEAP
- g) Fortalecer os mecanismos de proteção dos profissionais de segurança pública e defesa social e incentivar a pesquisa e a análise dos indicadores de suicídios e tentativas de forma a delinear estratégias para a diminuição desses índices - SEPOL / SEPM / SEAP
- h) Promover ações de capacitação integrada, padronizada, continuada e aperfeiçoada em segurança pública - SEPM / SEPOL / ISP / SEAP /SEGOV/ SEDSODH
- i) Promover parcerias com instituições de ensino superior e cooperações técnicas internacionais com vistas ao aprimoramento da pesquisa, bem como ao desenvolvimento de diagnósticos e metodologias para a elaboração e implementação de estratégias eficientes de prevenção e repressão qualificada à criminalidade - SEPM / SEPOL / ISP / SEAP
- j) Aprimorar o processo de seleção, investigação social, formação, avaliação de estágio probatório e educação continuada dos policiais penais, civis e militares - SEPM / SEPOL / SEAP
- k) Promover a atualização continuada dos perfis profissiográficos e das matrizes curriculares - SEPM / SEPOL / SEAP
- l) Ampliar as ações de capacitação dos agentes públicos nos temas relacionados à prevenção, repressão e análise criminal - SEPM / SEPOL / ISP /SEGOV
- m) Implementar programa para reconhecimento de boas práticas e de servidores que colaborem de maneira relevante para a melhoria da Segurança Pública - SESP

|                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Responsável                          | SESP, SEPM, SEPOL , ISP, SEAP, SEGOV, SEDSODH                                                                                                                                                                                                                           |
| Ciclo de implementação               | Ciclo II (2024-2025)                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Metas relacionadas ao PNSP 2021-2030 | Todas                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Relação com os objetivos da PNSPDS   | XI - estimular a padronização da formação, da capacitação e da qualificação dos profissionais de segurança pública, respeitadas as especificidades e as diversidades regionais, em consonância com esta Política, nos âmbitos federal, estadual, distrital e municipal; |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>XVI - fomentar estudos, pesquisas e publicações sobre a política de enfrentamento às drogas e de redução de danos relacionados aos seus usuários e aos grupos sociais com os quais convivem;</p> <p>XXI - estimular a criação de mecanismos de proteção dos agentes públicos que compõem o sistema nacional de segurança pública e de seus familiares;</p> <p>XXII - estimular e incentivar a elaboração, a execução e o monitoramento de ações nas áreas de valorização profissional, de saúde, de qualidade de vida e de segurança dos servidores que compõem o sistema nacional de segurança pública;</p> |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Ação Estratégica 11: Aperfeiçoar as condições de cumprimento de medidas restritivas de direitos, de penas alternativas à prisão e de penas privativas de liberdade, com vistas à humanização do processo e redução dos índices gerais de reincidência

Para a sua consecução, deverão necessariamente ser observados, no mínimo, os seguintes quesitos, sem prejuízo de outras atividades exercidas em conformidade com os objetivos estabelecidos pelo art. 6º da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social:

- Estabelecer condições técnicas, legais e jurídicas para viabilizar a construção de novas Unidades e substituição das obsoletas, de acordo com as normas técnicas nacionais - SEAP
- Otimizar os meios disponíveis e as ações já em curso para estimular a qualificação pelo trabalho, com importante interlocução da Fundação Santa Cabrini - SEAP
- Incrementar a ação de remição de pena pela leitura - SEAP
- Com a criação de novas Unidades, buscar aumentar a oferta de ações educacionais e laborativas no interior das Unidades Prisionais - SEAP
- Ampliar oferta de unidades escolares junto à SEEDUC - SEAP
- Fomentar a inserção do egresso no mercado de trabalho com a interlocução da Fundação Santa Cabrini - SEAP

|                        |                      |
|------------------------|----------------------|
| Responsável            | SEAP                 |
| Ciclo de implementação | Ciclo II (2024-2025) |

|                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Metas relacionadas ao PNSP 2021-2030 | Metas 10, 11 e 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Relação com os objetivos da PNSPDS   | XII - fomentar o aperfeiçoamento da aplicação e do cumprimento de medidas restritivas de direito e de penas alternativas à prisão;<br><br>XIII - fomentar o aperfeiçoamento dos regimes de cumprimento de pena restritiva de liberdade em relação à gravidade dos crimes cometidos;<br><br>XV - racionalizar e humanizar o sistema penitenciário e outros ambientes de encarceramento; |

Ação Estratégica 12: Desenvolver e apoiar ações articuladas com outros setores, públicos e privados, destinadas à prevenção e à repressão à violência e à criminalidade relacionadas às mulheres, aos jovens e a outros grupos vulneráveis, bem como ao desaparecimento e ao tráfico de pessoas

Para a sua consecução, deverão necessariamente ser observados, no mínimo, os seguintes quesitos, sem prejuízo de outras atividades exercidas em conformidade com os objetivos estabelecidos pelo art. 6º da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social:

- a) Fortalecer a divulgação institucional dos programas focados na prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher nos órgãos de segurança pública - SEM/SEDSODH/SEPOL/SEPM
- b) Realizar ações voltadas para mulheres em situação de violência em espaços de convivência e lazer por meio de implementação de protocolo para primeiro atendimento e realização de campanhas educativas e informativas - SEM/SEDSODH/SEPOL/SEPM
- c) Atendimento à mulher em situação de violência de forma humanizada e qualificada, por meio da Patrulha Maria da Penha, das Delegacias Especializadas, Núcleos Integrados de Atendimento e Amparo às Mulheres em Situação de Violência, Unidades Periciais, bem como da Rede de Acolhimento, através de assistência social, psicológica e jurídica - SEM/SEDSODH/SEPOL/SEPM/SEGOV
- d) Promover ações voltadas para a empregabilidade visando a autonomia econômica das mulheres - SEM/SEDSODH
- e) Garantir o cumprimento do Pacto Estadual de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher: criado por meio do Decreto N° 48.629/2023, busca estabelecer diretrizes e ações de prevenção e combate às violências de gênero, assim como assistência e

garantia de direitos, a partir da implementação e integração de políticas públicas voltadas às mulheres - SEM / SEPM / SEPOL/ ISP

- f) Construir o Plano Estadual de Políticas para as Mulheres: elaboração de um plano estadual voltado às mulheres fluminenses, tendo como base a experiência do Pacto Estadual de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, as normativas do governo federal e diretrizes internacionais - SEM
- g) Promover ações visando a responsabilização e educação do público masculino com o desenvolvimento de grupos reflexivos conforme preconizado pela Lei Maria da Penha, campanhas e palestras nos municípios e parceiros públicos ou privados - SEM
- h) Implementar o Observatório de Femicídio (Lei Estadual nº 9.644/2022), com a coleta, análise, integração e aprimoramento de dados de diferentes fontes que subsidiem políticas públicas para o enfrentamento ao feminicídio pelos diferentes atores do Estado - SEM /ISP/SESP
- i) Desenvolver bancos de dados e ampliar os mecanismos de acompanhamento das medidas protetivas de urgência para mulheres em situação de violência, para a sua proteção integral e responsabilização dos agressores - SEPOL/SEPM
- j) Qualificar o atendimento aos grupos vulneráveis (população migrante, refugiada, vítimas de tráfico de pessoas e trabalho escravo, LGBT+, crianças, adolescentes, pessoas idosas, minorias étnicas e religiosas) nas abordagens policiais em geral, nas Delegacias e Unidades Periciais, de forma humanizada, assegurando o encaminhamento adequado das vítimas - SEPOL / SEPM /SEGOV/ SEDSODH
- k) Promover e apoiar programas e projetos que desenvolvam ações preventivas com o objetivo de reduzir a prática de crimes e de violência, especialmente aqueles que envolvam crianças e adolescentes - SEPOL / SEPM /SEGOV/ SEDSODH
- l) Promover ações com os demais órgãos estaduais e dos municípios para o mapeamento, a prevenção e o enfrentamento ao desaparecimento de pessoas - SEPOL / SEPM / SEGOV/ SEDSODH
- m) Produzir estudos e pesquisas relativas à violência contra grupos vulneráveis para apoiar a construção de políticas públicas - ISP
- n) Fomentar e aperfeiçoar políticas públicas de combate à violência contra grupos vulneráveis - SESP
- o) Realizar campanhas educativas e informativas voltadas para os grupos vulneráveis (população migrante, refugiada, vítimas de tráfico de pessoas e trabalho escravo, LGBT+, crianças, adolescentes, pessoas idosas, minorias étnicas e religiosas) - SEDSODH / SESP

|                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Responsável                          | SEPOL, SEPM, SESP, ISP, SEDSODH, SEM, SEGOV                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Ciclo de implementação               | Ciclo II (2024-2025)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Metas relacionadas ao PNSP 2021-2030 | Todas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Relação com os objetivos da PNSPDS   | <p>IV - estimular e apoiar a realização de ações de prevenção à violência e à criminalidade, com prioridade para aquelas relacionadas à letalidade da população jovem negra, das mulheres e de outros grupos vulneráveis;</p> <p>XX - estimular a concessão de medidas protetivas em favor de pessoas sem situação de vulnerabilidade;</p> <p>XXIII - priorizar políticas de redução da letalidade violenta.</p> |